

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

**ATOS OFICIAIS
 PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal

Ofício Circular

Pirassununga, 19 de dezembro de 2023. Prezados (as) Senhores (as), Comunico que, em data de 18 de dezembro de 2023, em razão do expediente nº 04358, protocolado nesta Casa em 15 de dezembro de 2023, reassumi a cadeira da qual é titular, pelo Partido Social Democrático (PSD), o Vereador Natal Furlan, afastando-se da Vereança o suplente Jefferson José Alexandre. Ao ensejo, apresento os cordiais votos de estima e consideração. **Vitor Naressi Netto Presidente**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

VALORES DO SUBSÍDIO DE VEREADORES E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS OCUPADOS E VAGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Atendendo ao disposto no §6º, art 39 da Constituição Federal, publico o valor do Subsídio de Vereador e da Remuneração dos cargos e empregos públicos ocupados e vagos da Câmara Municipal de Pirassununga referente ao mês de Dezembro de 2023.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	REF.	VALOR REFERÊNCIA
Agente de Contratação Legislativo	Efetivo	45	5.112,42
Agente de Ouvidoria Parlamentar	Efetivo	35	3.241,85
Agente Legislativo Jurídico	Efetivo	35	3.241,85
Analista Legislativo	Efetivo	42	4.429,72
Ajudante de Zeladoria, Copa e Cozinha	Efetivo	30	2.575,35
Analista Legislativo Advogado	Efetivo	44	4.873,64
Analista Legislativo Contador	Efetivo	45	5.112,42
Analista Legislativo Controle Interno	Efetivo	45	5.112,42
Analista Legislativo Financeiro	Efetivo	51	6.817,94
Técnico Legislativo de Informática	Efetivo	36	3.395,57
Analista Legislativo Tecnologia da Informação	Efetivo	42	4.429,72
Auxiliar Legislativo Financeiro	Efetivo	42	4.429,72
Cerimonialista Legislativo	Efetivo	36	3.395,57
Comprador Legislativo	Efetivo	40	4.026,92
Jornalista Legislativo	Efetivo	43	4.646,27
Motorista Legislativo	Efetivo	32	2.822,58
Analista de Informática Secretaria	Efetivo	44	4.873,64
Educador Legislativo	Efetivo	38	3.726,99
Procurador Legislativo	Efetivo	49	6.193,06
Auxiliar Legislativo Administrativo	Efetivo	30	2.575,35
Assistente Legislativo Secretaria	Efetivo	35	3.241,85
Telefonista Legislativo	Efetivo	30	2.575,35

Assessor Parlamentar	Comissão	44	4.873,64
Assessor Parlamentar da Mesa Diretora	Comissão	58	9.553,45

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

Chefe de Gabinete do Presidente	Comissão	58	9.553,45
Diretor Legislativo	Comissão	61	10.864,17
Diretor Jurídico	Comissão	61	10.864,17

Chefe de Zeladoria, Copa e Cozinha	Função Gratificada	42	4.429,72
Diretor Administrativo Financeiro	Função de Confiança	61	10.864,17

Assessor Jurídico	Estatutário	61	10.864,17
Assessor Legislativo	Estatutário	56	8.674,50

Vereador	Subsídio	-	3.196,69
----------	----------	---	----------

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023.
 Vitor Naressi Netto Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 A Câmara Municipal de Pirassununga convoca o candidato **GUSTAVO FILOMENO DELPHINE**, 1º classificado para o emprego permanente de Analista Legislativo do Concurso Público nº 01/2023, para comparecer à Câmara Municipal de Pirassununga, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro, em horário de expediente público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação. O não comparecimento será considerado como desistência da vaga oferecida. Pirassununga, 22 de dezembro de 2023. **Vitor Naressi Netto Presidente** Depto. Financeiro/ R.H. Elton de Souza Otto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023A Câmara Municipal de Pirassununga convoca o candidato **AMANDA AMARIS SILVA**, 1º classificado para o emprego permanente de Analista Legislativo Controle Interno do Concurso Público nº 01/2023, para comparecer à Câmara Municipal de Pirassununga, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro, em horário de expediente público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação. O não comparecimento será considerado como desistência da vaga oferecida. Pirassununga, 22 de dezembro de 2023. **Vitor Naressi Netto Presidente** Depto. Financeiro/ R.H. Elton de Souza Otto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 A Câmara Municipal de Pirassununga convoca o candidato **PAULO VINÍCIUS GONÇALVES**, 1º classificado para o emprego permanente de Analista Legislativo Tecnologia da Informação do Concurso Público nº 01/2023, para comparecer à Câmara Municipal de Pirassununga, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro, em horário de expediente público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação. O não comparecimento será considerado como desistência da vaga oferecida. Pirassununga, 22 de dezembro de 2023. **Vitor Naressi Netto Presidente** Depto. Financeiro/R.H. Elton de Souza Otto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 A Câmara Municipal de Pirassununga convoca o candidato **LEONARDO FUGOLARI**, 1º classificado para o emprego permanente de Motorista Legislativo do Concurso Público nº 01/2023, para comparecer à Câmara Municipal de Pirassununga, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro, em horário de expediente público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação. O não comparecimento será considerado como desistência da vaga oferecida. Pirassununga, 22 de dezembro de 2023. **Vitor Naressi Netto Presidente** Depto. Financeiro/R.H. Elton de Souza Otto

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 A Câmara Municipal de Pirassununga convoca o candidato **BRUNA FERNANDES AMENT**, 1º classificado para o emprego permanente de Agente Legislativo Jurídico do Concurso Público nº 01/2023, para comparecer à Câmara Municipal de Pirassununga, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro, em horário de expediente público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação. O não comparecimento será considerado como desistência da vaga oferecida. Pirassununga, 22 de dezembro de 2023. **Vitor Naressi Netto Presidente** Depto. Financeiro/R.H. Elton de Souza Otto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 A Câmara Municipal de Pirassununga convoca o candidato **STÉFANIE BENINTENDI FEIJÓ**, 1º classificado para o emprego permanente de Ajudante de Zeladoria, Copa e Cozinha do Concurso Público nº 01/2023, para comparecer à Câmara Municipal de Pirassununga, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro, em horário de expediente público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação. O não comparecimento será considerado como desistência da vaga oferecida. Pirassununga, 22 de dezembro de 2023. **Vitor Naressi Netto Presidente** Depto. Financeiro/R.H. Elton de Souza Otto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 A Câmara Municipal de Pirassununga convoca o candidato **ALEXANDRE SEIFFERT NUNES**, 1º classificado para o emprego permanente de Assistente Legislativo Secretaria do Concurso Público nº 01/2023, para comparecer à Câmara Municipal de Pirassununga, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro, em horário de expediente público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação. O não comparecimento será considerado como desistência da vaga oferecida. Pirassununga, 22 de dezembro de 2023. **Vitor Naressi Netto Presidente** Depto. Financeiro/R.H. Elton de Souza Otto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 A Câmara Municipal de Pirassununga convoca o candidato **LEONARDO PEREIRA SILVA**, 1º classificado para o emprego permanente de Auxiliar Legislativo Financeiro do Concurso Público nº 01/2023, para comparecer à Câmara Municipal de Pirassununga, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro, em horário de expediente público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação. O não comparecimento será considerado como desistência da vaga oferecida. Pirassununga, 22 de dezembro de 2023. **Vitor Naressi Netto Presidente** Depto. Financeiro/R.H. Elton de Souza Otto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 A Câmara Municipal de Pirassununga convoca o candidato **YURI MARTINS FONTOURA**, 1º classificado para o emprego permanente de Comprador Legislativo do Concurso Público nº 01/2023, para comparecer à Câmara Municipal de Pirassununga, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro, em horário de expediente público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação. O não comparecimento será considerado como desistência da vaga oferecida. Pirassununga, 22 de dezembro de 2023. **Vitor Naressi Netto Presidente** Depto. Financeiro/R.H. Elton de Souza Otto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 A Câmara Municipal de Pirassununga convoca o candidato **RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO**, 1º classificado para o emprego permanente de Procurador Legislativo do Concurso Público nº 01/2023, para comparecer à Câmara Municipal de Pirassununga, situada à Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1662, Centro, em horário de expediente público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação. O não comparecimento será considerado como desistência da vaga oferecida. Pirassununga, 22 de dezembro de 2023. **Vitor Naressi Netto Presidente** Depto. Financeiro/R.H. Elton de Souza Otto

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

SAEP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, SAEP

Em atendimento às Instruções nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos os valores das remunerações dos cargos e empregos públicos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, SAEP, posição em 31 de Dezembro de 2023.

EMPREGOS PERMANENTES			
Emprego	Salário	Emprego	Salário
Servente de Limpeza	1.730,91		
Ajudante de Serviços Diversos	1.730,91	Diretor de Departamento	
Vigia	1.730,91	Administração	6.812,37
Ajudante de Mecânico	1.730,91		
Operador de Mini Rolo Compactador	1.730,91	CARGO ESTATUTARIO INATIVO	
Hidrômetrista	1.730,91	Chefe da Seção de Obras e Manutenção	4.872,79
Leiturista de Hidrômetro	1.730,91		
Telefonista	1.730,91	EMPREGOS EM COMISSÃO	
Lavador de Veiculos	1.730,91		
Operador Hidráulico	2.065,13	Assessor de Saneamento	2.965,63
Motorista	2.471,67	Chefe da Seção de Água	4.872,69
Operador de Maquinas	2.706,54		
Técnico de Estação de tratamento de água e esgoto	2.706,54	Chefe da Seção de Esgoto	
Escriturário	2.706,54	Chefe da Seção de Manutenção e Zeladoria	4.872,69
Pedreiro	2.965,63	Chefe de Seção de Obras	4.872,69
Encanador	2.965,63	Chefe da Seção de Manutenção de Rede de Água	4.872,69
Assistente Social	4.429,69	Chefe da Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo	4.872,69
Pintor	2.706,54	Chefe da Seção de Maquinários e Veiculos	4.872,69
Técnico em Manutenção	2.706,54	Chefe da Seção de Seção de Hidrometria	4.872,69
Mecânico	2.706,54	Chefe da Seção de Controle de Contas e Cobrança	4.872,69
Técnico de Segurança do Trabalho	2.706,54	Chefe da Seção de Almoxarifado	4.872,69
Técnico em Química	2.706,54	Chefe da Seção de Tesouraria	4.872,69
Eletricista	2.706,54	Chefe da Seção de Licitação	4.872,69
		Chefe da Seção de Compras	4.872,69
		Chefe da Seção de Arrecadação	4.872,69
Técnico em Eletrônica	2.706,54	Chefe da Seção de Recursos Humanos e Pessoal	4.872,69
Serralheiro	2.706,54	Assessor de Diretoria	4.645,72
Programador de Computador	3.566,04	Diretor Projetos e Convênios	6.812,37
Engenheiro Civil	5.110,90	Diretor de Saneamento	6.812,37
Engenheiro Químico	5.110,90	Diretor Departamento de Finanças	6.812,37
Engenheiro Agrimensor	5.110,90	Diretor de Operação e Manutenção	6.812,37
Engenheiro de Segurança do Trabalho	5.110,90		
Procurador	5.110,90		
Engenheiro Eletricista	5.110,90	DOS EMPREGOS EM CONFIANÇA	
Encarregado de Setor		Procurador Chefe, 40% sobre a ref. salario inicial de Procurador	
Material	3.735,13	Coordenador de Equipe de Manutenção 30% sobre a Referencia Inicial do funcionário.	
Chefe de Seção		Coordenador de Equipe de Asseio e Conservação 30% sobre a referencia inicial do funcionário.	
Processamento de Dados	4.872,69		
Patrimônio	4.872,69		
Cadastro	4.872,69	Superintendente	11.950,59
Administração	4.872,69		

Documento assinado digitalmente
gov.br FAUSTO VICTORELLI JUNIOR
Data: 22/12/2023 11:49:38-0300
Verifique em <https://validar.jefi.gov.br>

Superintendente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125



SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023 ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS - DEFINITIVO

O Superintendente do SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA -, por meio da INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO - AVANÇA SP, após análise dos recursos, torna público o Edital de classificação final do Concurso Público nº 001/2023, conforme segue, sendo que, no emprego de ELETRICISTA, são os classificados para a prova prática, que será realizada em data a ser divulgada.

Inscr.	Nome	NASC.	ELETRICISTA				Nota Final	Pos	Resultado	
			Modalidade	Port	Mat	Info				
0000846	LEONARDO AUGUSTO HOLTIZ	11/10/2000	Ampla Concorrência	12,00	16,00	4,00	46,00	78,00	1º	Classificado
0001037	LUCAS MENDES OLIVEIRA	27/12/1994	Ampla Concorrência	14,00	16,00	6,00	40,00	76,00	2º	Classificado
0000498	GABRIEL WIGOR C. MENDES	18/12/1994	Ampla Concorrência	10,00	14,00	8,00	40,00	72,00	3º	Classificado
0001112	EVANDRO VINICIUS GATTI	29/04/1986	Ampla Concorrência	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00	4º	Classificado
0000943	JULIO CESAR ESTEVES DE SOUSA	05/01/1987	Ampla Concorrência	12,00	16,00	8,00	34,00	70,00	5º	Classificado
0000097	RODRIGO HENRIQUE DE SOUSA	11/12/1977	Ampla Concorrência	12,00	16,00	6,00	34,00	68,00	6º	Classificado
0000743	DOUGLAS HENRIQUE L. CASIMIRO	15/05/1995	Ampla Concorrência	14,00	20,00	8,00	26,00	68,00	7º	Classificado
0000559	MARCELO ENGRE	27/03/1978	Ampla Concorrência	8,00	12,00	6,00	40,00	66,00	8º	Classificado
0001121	MARCIO SILVA MAIA JUNIOR	23/09/1995	Ampla Concorrência	8,00	16,00	6,00	34,00	64,00	9º	Classificado
0000637	DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	10/10/1994	Ampla Concorrência	8,00	10,00	6,00	38,00	62,00	10º	Classificado

Inscr.	Nome	NASC.	ENGENHEIRO ELETRICISTA				Nota Final	Pos	Resultado	
			Modalidade	Port	Mat	Info				
0001144	GUSTAVO MATEUS FERREIRA	28/03/1986	Ampla Concorrência	14,00	18,00	10,00	34,00	76,00	1º	Classificado
0000121	LUÍS GUILHERME DA TRINDADE	03/08/1990	Ampla Concorrência	18,00	16,00	10,00	32,00	76,00	2º	Classificado
0000778	EDUARDO CANAVEZ TESTONI	06/03/1990	Ampla Concorrência	16,00	18,00	10,00	32,00	76,00	3º	Classificado
0000989	DANILO SALES MOREIRA	17/03/1991	Ampla Concorrência	16,00	12,00	10,00	30,00	68,00	4º	Classificado
0000847	LEONARDO AUGUSTO HOLTIZ	11/10/2000	Ampla Concorrência	10,00	14,00	10,00	32,00	66,00	5º	Classificado
0001120	MARCIO SILVA MAIA JUNIOR	23/09/1995	Ampla Concorrência	8,00	10,00	8,00	36,00	62,00	6º	Classificado
0000911	KAIO VICTOR DA SILVA SIMÕES	20/06/2000	Ampla Concorrência	14,00	18,00	8,00	22,00	62,00	7º	Classificado
0000940	TÁDEU ACACIO DE CARVALHO	17/06/1976	Ampla Concorrência	12,00	12,00	8,00	26,00	58,00	8º	Classificado
0000960	EDUARDO DE FRANCESCHI	19/07/1975	Ampla Concorrência	4,00	16,00	10,00	26,00	56,00	9º	Classificado
0000126	MAICON JEFFERSON PAULINO	16/03/1984	Ampla Concorrência	4,00	12,00	10,00	26,00	52,00	10º	Classificado

Inscr.	Nome	NASC.	LEITURISTA DE HIDRÔMETRO				Nota Final	Pos	Resultado
			Modalidade	Port	Mat	CE			
0000744	DOUGLAS HENRIQUE LEITE CASIMIRO	15/05/1995	Ampla Concorrência	27,50	27,50	17,50	72,50	1º	Classificado
0001145	FABIO GILBERTO DA SILVA FERREIRA	12/06/1990	Ampla Concorrência	25,00	30,00	17,50	72,50	2º	Classificado
0000580	FÁBIO ALEXANDRE DE ARAÚJO	24/06/1975	Ampla Concorrência	22,50	22,50	22,50	67,50	3º	Classificado
0000613	WENDEL MAXIMILIANO DE OLIVEIRA	14/03/1977	Ampla Concorrência	25,00	22,50	20,00	67,50	4º	Classificado
0000903	RALPH DO SANTOS CAMARGO	27/03/1988	Ampla Concorrência	12,50	35,00	20,00	67,50	5º	Classificado
0001160	LUCAS RODRIGO HOLTIZ	25/04/1995	Ampla Concorrência	32,50	20,00	15,00	67,50	6º	Classificado
0001006	JULIA DOS SANTOS FRANCISCO	07/06/2001	Ampla Concorrência	30,00	22,50	15,00	67,50	7º	Classificado
0000881	ELIFAS NUNES DE SOUZA	05/11/1995	Ampla Concorrência	20,00	25,00	20,00	65,00	8º	Classificado
0000597	BRENO BERCKI DA SILVA	14/07/2004	Ampla Concorrência	20,00	25,00	20,00	65,00	9º	Classificado
0000260	LARISSA HELENA GIMENES GONÇALVES	13/03/2003	Ampla Concorrência	25,00	30,00	10,00	65,00	10º	Classificado
0000572	PEDRO AZEVEDO BATISTA	12/09/2002	Ampla Concorrência	22,50	22,50	17,50	62,50	11º	Classificado
0001124	ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	25/09/1978	Ampla Concorrência	10,00	27,50	22,50	60,00	12º	Classificado
0000724	GUSTAVO EVANGELISTA TUCUMANTEL	07/04/2001	Ampla Concorrência	17,50	22,50	20,00	60,00	13º	Classificado
0001098	HÉZIO ANTÔNIO DE SOUZA NETO	03/04/2002	Ampla Concorrência	17,50	25,00	17,50	60,00	14º	Classificado
0000484	FÁTIMA SEREDONIO DE OLIVEIRA	17/04/1977	Ampla Concorrência	22,50	22,50	15,00	60,00	15º	Classificado
0001137	SAMYRA VITALINA DAS NEVES	29/01/2004	Ampla Concorrência	22,50	22,50	15,00	60,00	16º	Classificado
0000235	AMÂNCIO DE OLIVEIRA CARLOS	07/05/1993	Ampla Concorrência	17,50	17,50	22,50	57,50	17º	Classificado
0000707	MATHEUS HENRIQUE BALADORE DA SILVA	13/04/2002	Ampla Concorrência	25,00	12,50	20,00	57,50	18º	Classificado
0001036	MARIANA MIRANDA DA SILVA	25/04/2005	Ampla Concorrência	22,50	17,50	17,50	57,50	19º	Classificado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125



SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023 ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS - DEFINITIVO

0000800	ANTUNES ALCIDES TUCUMANTEL	06/10/2000	Ampla Concorrência	15,00	30,00	12,50	57,50	20º	Classificado
0000878	ANA CLAUDIA BALDO	04/07/1986	Ampla Concorrência	25,00	15,00	15,00	55,00	21º	Classificado
0000449	MATHEUS EDUARDO PEREIRA DE GODOY	13/10/1995	Ampla Concorrência	25,00	15,00	15,00	55,00	22º	Classificado
0001002	GABRIEL RODRIGUES DE CARVALHO	16/12/2004	Ampla Concorrência	15,00	25,00	15,00	55,00	23º	Classificado
0000480	RICHIELLY APARECIDA ZERO DE ALMEIDA	31/01/1995	Ampla Concorrência	20,00	25,00	10,00	55,00	24º	Classificado
0000716	FLAVIO CESAR LANDGRAF	06/10/1970	Ampla Concorrência	20,00	12,50	20,00	52,50	25º	Classificado
0000872	BRENNER SANTOS SOUSA	06/03/2000	Ampla Concorrência	22,50	12,50	17,50	52,50	26º	Classificado
0000727	HEITOR AUGUSTO PEREIRA DIAS	11/05/1996	Ampla Concorrência	5,00	30,00	17,50	52,50	27º	Classificado
0000805	CRISTIANE URBAN DA MATA	14/05/1992	Ampla Concorrência	15,00	22,50	15,00	52,50	28º	Classificado
0000685	MATHEUS MARCELLINO	23/01/1996	Ampla Concorrência	35,00	12,50	5,00	52,50	29º	Classificado
0001140	RENATO DE SOUZA FEBRAS	21/01/1957	Ampla Concorrência	17,50	15,00	17,50	50,00	30º	Classificado
0000187	NATALIA RAQUEL DA COSTA	20/05/1989	Ampla Concorrência	20,00	12,50	17,50	50,00	31º	Classificado
0000547	THIAGO SCHIMACK	18/10/1980	Ampla Concorrência	15,00	17,50	17,50	50,00	32º	Classificado
0001097	MATHEUS BONVECHIO VENANCIO	05/04/2004	Ampla Concorrência	15,00	17,50	17,50	50,00	33º	Classificado
0000401	VINICIUS DE ARANTES PRESCINOTTI	03/08/1989	Ampla Concorrência	12,50	22,50	15,00	50,00	34º	Classificado
0000506	ALLYSSON CELSO LINDMAN BRITO	04/12/1991	Ampla Concorrência	22,50	15,00	12,50	50,00	35º	Classificado

SERRALHEIRO

Inscr.	Nome	NASC.	Modalidade	Port	Mat	CE	Nota Final	Pos	Resultado
0000184	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	27/03/1987	Ampla Concorrência	35,00	37,50	20,00	92,50	1º	Classificado
0000111	CRISTIANO LAGO GARRIDO DOS SANTOS	05/04/1993	Ampla Concorrência	32,50	37,50	20,00	90,00	2º	Classificado
0000414	RODRIGO GODOY FRANCO	08/06/1976	Ampla Concorrência	27,50	37,50	22,50	87,50	3º	Classificado
0000666	DANILO ANDRE GRIGOLETO TUCKMANTEL	22/07/1979	Ampla Concorrência	30,00	37,50	17,50	85,00	4º	Classificado
0000675	LUCAS ANDREY DE OLIVEIRA	07/02/2003	Ampla Concorrência	30,00	37,50	17,50	85,00	5º	Classificado
0001009	MARCELO DA SILVA TEIXEIRA LIRA	02/10/1983	Ampla Concorrência	27,50	35,00	20,00	82,50	6º	Classificado
0001066	KILSY ROSI BARBOSA CORREA SANTANA	30/12/1988	Ampla Concorrência	27,50	35,00	20,00	82,50	7º	Classificado
0000504	MARINALDO ARGEL SIMIONI	07/12/1981	Ampla Concorrência	25,00	37,50	20,00	82,50	8º	Classificado
0000298	ISAAC DE OLIVEIRA BORIOLLO	02/09/1998	Ampla Concorrência	25,00	37,50	20,00	82,50	9º	Classificado
0000962	LUIS ANTONIO LEITE JÚNIOR	02/05/2001	Ampla Concorrência	25,00	37,50	20,00	82,50	10º	Classificado
0000018	JEFFERSON ROMÃO BUGANZA	30/09/1983	Ampla Concorrência	27,50	37,50	17,50	82,50	11º	Classificado
0000701	WLADEMIR HENRIQUE RIBEIRO	29/08/1997	Ampla Concorrência	27,50	37,50	17,50	82,50	12º	Classificado
0000354	EDUARDO AUGUSTO F. DOMINGOS	02/10/1999	Ampla Concorrência	22,50	37,50	20,00	80,00	13º	Classificado
0001119	RONALDO SALES GUIMARÃES	15/11/1987	Ampla Concorrência	30,00	32,50	17,50	80,00	14º	Classificado
0000610	NATHAN CRISTIANO SALES AURELIO	01/09/1999	Ampla Concorrência	27,50	35,00	17,50	80,00	15º	Classificado
0000877	GUILHERME DE OLIVEIRA	12/06/2000	Ampla Concorrência	27,50	35,00	17,50	80,00	16º	Classificado
0001010	OSMAR MELLO MONTESINO	21/01/1975	Ampla Concorrência	25,00	37,50	17,50	80,00	17º	Classificado
0000376	RILDSON DE LIMA MAIA	30/07/1989	Ampla Concorrência	27,50	37,50	15,00	80,00	18º	Classificado
0000928	PABLO GUIMARÃES OLIVEIRA	03/02/1981	Ampla Concorrência	27,50	30,00	20,00	77,50	19º	Classificado
0000821	YAGO CRISTHIAN V. S. MOREIRA	19/07/2004	Ampla Concorrência	22,50	35,00	20,00	77,50	20º	Classificado
0001076	WALYSSON VINICIUS PULTZ	29/05/1998	Ampla Concorrência	20,00	37,50	20,00	77,50	21º	Classificado
0000855	LEONAN TERASSI DA SILVA	25/02/2004	Ampla Concorrência	25,00	35,00	17,50	77,50	22º	Classificado
0000674	RODRIGO DA COSTA G. DOS REIS	16/03/1995	Ampla Concorrência	22,50	37,50	17,50	77,50	23º	Classificado
0000936	VINICIUS SOUZA SANTOS	17/03/2000	Ampla Concorrência	27,50	35,00	15,00	77,50	24º	Classificado
0001084	ELVIS MARCIO SPERANDIO	11/01/1980	Ampla Concorrência	22,50	30,00	22,50	75,00	25º	Classificado
0000466	MARCO EUGENIO C. DE CARVALHO	31/08/1987	Ampla Concorrência	17,50	37,50	20,00	75,00	26º	Classificado
0000322	MILTON CESAR DE OLIVEIRA	04/04/1974	Ampla Concorrência	25,00	32,50	17,50	75,00	27º	Classificado
0000036	MAURÍCIO JOSÉ DAMETTO	26/12/1975	Ampla Concorrência	22,50	35,00	17,50	75,00	28º	Classificado
0000202	ELIVELTON AP. DOS SANTOS ROCHA	05/05/1992	Ampla Concorrência	27,50	35,00	12,50	75,00	29º	Classificado
0000870	LUCAS GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA	10/02/1996	Ampla Concorrência	27,50	35,00	12,50	75,00	30º	Classificado
0000979	ANDERSON VIEIRA DE ANDRADE NETO	19/03/2001	Ampla Concorrência	25,00	37,50	12,50	75,00	31º	Classificado
0000494	WELISON DO NASCIMENTO	28/01/1998	Ampla Concorrência	22,50	30,00	20,00	72,50	32º	Classificado
0000123	EVANDRO LUIZ CONTI	23/01/1979	Ampla Concorrência	22,50	32,50	17,50	72,50	33º	Classificado
0000790	GABRIEL CAMPOS RODRIGUES	10/10/1997	Ampla Concorrência	20,00	35,00	17,50	72,50	34º	Classificado
0000682	IVAN FELIPE GONÇALVES DE ALMEIDA	06/11/1983	Ampla Concorrência	17,50	37,50	17,50	72,50	35º	Classificado
0000812	LUIS MOREIRA DE OLIVEIRA	08/08/1987	Ampla Concorrência	22,50	35,00	15,00	72,50	36º	Classificado
0001147	ADILSON BATISTA RODRIGUES	30/03/1980	Ampla Concorrência	25,00	30,00	15,00	70,00	37º	Classificado
0000793	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	11/01/2001	Ampla Concorrência	22,50	35,00	12,50	70,00	38º	Classificado
0001163	ESTEVÃO LOURENÇO DOS SANTOS	22/11/1990	Ampla Concorrência	20,00	37,50	12,50	70,00	39º	Classificado
0001022	THIAGO BOLITO PEAES	22/02/1990	Ampla Concorrência	25,00	35,00	10,00	70,00	40º	Classificado
0000576	JULIO CESAR DA SILVA	23/02/1992	Ampla Concorrência	20,00	30,00	17,50	67,50	41º	Classificado
0000697	LEONARDO PEREIRA ENGLE	12/04/1995	Ampla Concorrência	20,00	30,00	17,50	67,50	42º	Classificado
0000773	RICARDO ROBERTO LUCIANO	18/07/1979	Ampla Concorrência	17,50	32,50	17,50	67,50	43º	Classificado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125



SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS - DEFINITIVO

0000998	MARIA PAZ DA CRUZ	04/10/1999	Ampla Concorrência	17,50	32,50	17,50	67,50	44º	Classificado
0000633	ANDRE CALHERANI SILVEIRA	21/04/1980	Ampla Concorrência	22,50	30,00	15,00	67,50	45º	Classificado
0000832	FABIO RODRIGUES DE LACERDA	13/06/1982	Ampla Concorrência	20,00	32,50	15,00	67,50	46º	Classificado
0000626	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	12/03/1993	Ampla Concorrência	20,00	32,50	15,00	67,50	47º	Classificado
0000660	CAIO FELIPE LOURENÇO VIVAN	07/01/1993	Ampla Concorrência	17,50	35,00	15,00	67,50	48º	Classificado
0000072	JOAO PAULO GALLI DE PADUA	08/02/1994	Ampla Concorrência	22,50	27,50	15,00	65,00	49º	Classificado
0000272	ALEXSANDRO ALBERTO DE L. CANDIDO	24/07/2000	Ampla Concorrência	25,00	27,50	12,50	65,00	50º	Classificado
0000639	SÉRGIO HENRIQUE TONETTI	02/05/1991	Ampla Concorrência	17,50	35,00	12,50	65,00	51º	Classificado
0000143	RONIERI ADRIANO COLUCCI	10/01/1976	Ampla Concorrência	17,50	25,00	20,00	62,50	52º	Classificado
0000277	LEANDRO RICARDO P. DE A. JANEZ	26/05/1979	Ampla Concorrência	17,50	32,50	12,50	62,50	53º	Classificado
0000792	YUNA MARTINS FERRAZ	19/03/2005	Ampla Concorrência	22,50	30,00	10,00	62,50	54º	Classificado
0000387	LUIZ AUGUSTO ANTERO DA COSTA	16/11/1978	Ampla Concorrência	15,00	25,00	20,00	60,00	55º	Classificado
0000603	PAULO ALESSANDRO CESAR	12/01/1980	Ampla Concorrência	15,00	25,00	20,00	60,00	56º	Classificado
0000025	RENAN DOS SANTOS FERNANDES	23/09/1991	Ampla Concorrência	17,50	27,50	15,00	60,00	57º	Classificado
0001079	VALDEIR DE FREITAS NERES	09/12/1994	Ampla Concorrência	22,50	25,00	12,50	60,00	58º	Classificado
0001075	WILTON AMANCIO DA LUZ	22/12/1981	Ampla Concorrência	25,00	25,00	10,00	60,00	59º	Classificado
0000973	EDMILSON DOURADO DOS SANTOS	29/08/1982	Ampla Concorrência	22,50	27,50	10,00	60,00	60º	Classificado
0000394	DEUZON PEREIRA OLIVEIRA	13/10/1988	Ampla Concorrência	17,50	32,50	10,00	60,00	61º	Classificado
0000830	JHONATHAN WILLIAN P. DE S. SIQUEIRA	16/02/1998	Ampla Concorrência	17,50	32,50	10,00	60,00	62º	Classificado
0001012	ADRIANO GIMENES BALDUINO DA SILVA	03/05/1993	Ampla Concorrência	10,00	35,00	12,50	57,50	63º	Classificado
0000309	FELIPE MARAFÃO TESSAR	26/02/2005	Ampla Concorrência	15,00	35,00	7,50	57,50	64º	Classificado
0000659	MAICON EDUARDO DOS SANTOS	29/06/2000	Ampla Concorrência	20,00	17,50	17,50	55,00	65º	Classificado
0000273	DOUGLAS FELIPE GOMES DE SOUZA	26/07/1998	Ampla Concorrência	17,50	25,00	12,50	55,00	66º	Classificado
0000644	CLEITON GOMES DA FONSEICA	18/06/1989	Ampla Concorrência	17,50	15,00	17,50	50,00	67º	Classificado
0000065	FÁBIO GOMES REGINALDO	25/06/1998	PcD - Pessoa com Deficiência	20,00	20,00	10,00	50,00	68º	Classificado

TELEFONISTA

Inscr.	Nome	NASC.	Modalidade	Port	Mat	Info	CE	Nota Final	Pos	Resultado
0001032	RENATA BARBOSA BODINI	14/09/1979	Ampla Concorrência	20,00	25,00	22,50	20,00	87,50	1º	Classificado
0000017	ARYNE GARCIA	09/01/1998	Ampla Concorrência	22,50	22,50	22,50	17,50	85,00	2º	Classificado
0000319	VITORIA CAROLINA H. WASQUES	03/06/2004	Ampla Concorrência	20,00	22,50	20,00	20,00	82,50	3º	Classificado
0000355	EDUARDO AUGUSTO F. DOMINGOS	02/10/1999	Ampla Concorrência	17,50	17,50	25,00	20,00	80,00	4º	Classificado
0000994	VICTOR VINICIUS VIEIRA CARMONA	11/09/1989	Ampla Concorrência	25,00	25,00	20,00	10,00	80,00	5º	Classificado
0000705	ANA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	14/03/1999	Ampla Concorrência	25,00	20,00	17,50	15,00	77,50	6º	Classificado
0000645	ALINE MAYRA DENOFRE	30/04/1991	Ampla Concorrência	22,50	17,50	22,50	15,00	77,50	7º	Classificado
0001139	SAMYRA VITALINA DAS NEVES	29/01/2004	Ampla Concorrência	22,50	22,50	22,50	10,00	77,50	8º	Classificado
0000904	RALPH DO SANTOS CAMARGO	27/03/1988	Ampla Concorrência	15,00	25,00	22,50	12,50	75,00	9º	Classificado
0000980	JULIA VANSAN MORO	15/04/2003	Ampla Concorrência	25,00	17,50	22,50	10,00	75,00	10º	Classificado
0001007	JULIA DOS SANTOS FRANCISCO	07/06/2001	Ampla Concorrência	17,50	17,50	22,50	15,00	72,50	11º	Classificado
0000810	JULIA GABRIELLY G. DE OLIVEIRA	17/01/2005	Ampla Concorrência	20,00	22,50	17,50	12,50	72,50	12º	Classificado
0001038	MYLENA REGINA ZANZARINI MARTINS	21/07/1998	Ampla Concorrência	22,50	25,00	20,00	5,00	72,50	13º	Classificado
0000182	ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	27/03/1987	Ampla Concorrência	15,00	15,00	22,50	17,50	70,00	14º	Classificado
0000820	JAQUELINE SOARES DOS SANTOS	25/07/1995	Ampla Concorrência	22,50	15,00	17,50	15,00	70,00	15º	Classificado
0000806	CRISTIANE URBAN DA MATA	14/05/1992	Ampla Concorrência	15,00	17,50	22,50	15,00	70,00	16º	Classificado
0000625	BÁRBARA SILVA VIGNATO	25/10/1988	Ampla Concorrência	12,50	22,50	20,00	15,00	70,00	17º	Classificado
0000999	MARIA PAZ DA CRUZ	04/10/1999	Ampla Concorrência	20,00	17,50	20,00	12,50	70,00	18º	Classificado
0000945	BRENDHA FERNANDES BATISTA	18/03/2005	Ampla Concorrência	22,50	17,50	20,00	10,00	70,00	19º	Classificado
0000784	AMANDA MARISCAL ROQUE	21/10/2004	Ampla Concorrência	20,00	12,50	15,00	20,00	67,50	20º	Classificado
0000582	REALLE SILVA TUCKUMANTEL	02/07/2005	Ampla Concorrência	17,50	15,00	17,50	17,50	67,50	21º	Classificado
0000630	MARCIELLE ALVES R. C. DA SILVA	11/10/1995	Ampla Concorrência	15,00	12,50	22,50	17,50	67,50	22º	Classificado
0000686	AMANDA LUSTOSA F. SILVESTRINI	11/11/1998	Ampla Concorrência	20,00	12,50	20,00	15,00	67,50	23º	Classificado
0000853	MATHEUS DINIZ RODRIGUES	24/03/2000	Ampla Concorrência	17,50	12,50	20,00	15,00	65,00	24º	Classificado
0000174	VANESSA REGINA DA SILVA	20/05/1988	Ampla Concorrência	15,00	15,00	20,00	15,00	65,00	25º	Classificado
0001091	LISANGELA JOLO DE JESUS	12/04/1983	Ampla Concorrência	17,50	12,50	22,50	12,50	65,00	26º	Classificado
0001045	RODRIGO TANGERINO STEOLA	15/08/2001	Ampla Concorrência	12,50	17,50	22,50	12,50	65,00	27º	Classificado
0000774	MONIQUE PRISCILA BEZERRA	02/12/1994	Ampla Concorrência	20,00	12,50	22,50	10,00	65,00	28º	Classificado
0000132	JÚLIA JARDIM COLUCCI	15/04/1999	Ampla Concorrência	12,50	20,00	22,50	10,00	65,00	29º	Classificado
0000967	CAIO MENEZES GENOVEZI	19/02/1997	Ampla Concorrência	17,50	20,00	20,00	7,50	65,00	30º	Classificado
0000890	GUSTAVO CASSIANO DE AZEVEDO	15/09/2002	Ampla Concorrência	10,00	15,00	20,00	17,50	62,50	31º	Classificado
0001159	CAMILA TORREZAN SALES	15/03/1982	Ampla Concorrência	17,50	7,50	22,50	15,00	62,50	32º	Classificado
0000502	RENATA CRISTINA B. DA SILVA CRUZ	07/02/1989	Ampla Concorrência	15,00	15,00	17,50	15,00	62,50	33º	Classificado
0000130	LAÍS CAROLINE FUGOLARI	29/11/1994	Ampla Concorrência	15,00	12,50	20,00	15,00	62,50	34º	Classificado
0000884	VIVIANE FERNANDA DE FREITAS	29/08/1989	Ampla Concorrência	10,00	17,50	20,00	15,00	62,50	35º	Classificado
0000015	TANIA APARECIDA BATISTA COELHO	20/10/1985	Ampla Concorrência	17,50	17,50	15,00	12,50	62,50	36º	Classificado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125



SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS - DEFINITIVO

0000952	ANA RAQUEL DA SILVA DEVITTO	18/07/1993	Ampla Concorrência	17,50	15,00	17,50	12,50	62,50	37º	Classificado
0000024	MARIA CRISTINA B. FARACINI	28/10/1982	Ampla Concorrência	17,50	10,00	22,50	12,50	62,50	38º	Classificado
0000883	TALITA DOS SANTOS DE MORAES	16/08/2000	Ampla Concorrência	15,00	15,00	20,00	12,50	62,50	39º	Classificado
0001000	JULIANA DE OLIVEIRA DIAS	21/01/2000	Ampla Concorrência	12,50	17,50	20,00	12,50	62,50	40º	Classificado
0000828	MARIA OLÍVIA DE SOUSA	04/05/2002	Ampla Concorrência	20,00	17,50	15,00	10,00	62,50	41º	Classificado
0000825	TAMIRIS CRISTINA R. DE OLIVEIRA	03/05/1995	Ampla Concorrência	17,50	17,50	17,50	10,00	62,50	42º	Classificado
0000585	ARTHUR SALOMÃO OLIVEIRA	21/06/2005	Ampla Concorrência	15,00	20,00	17,50	10,00	62,50	43º	Classificado
0000040	GABRIEL FINOCHIO PEREIRA	20/10/2004	Ampla Concorrência	12,50	20,00	22,50	7,50	62,50	44º	Classificado
0001087	SOPHIA ENLYM DE MORAES	23/02/2004	Ampla Concorrência	15,00	20,00	22,50	5,00	62,50	45º	Classificado
0000882	ISABELA ARAUJO FARIAS	11/09/2000	Ampla Concorrência	10,00	17,50	15,00	17,50	60,00	46º	Classificado
0000704	JOYCE CRISTINA Z. FERREIRA	07/07/1994	Ampla Concorrência	10,00	10,00	22,50	17,50	60,00	47º	Classificado
0000863	ANTONIO MARCOS G. C. GONCALVES	25/02/1979	Ampla Concorrência	12,50	12,50	20,00	15,00	60,00	48º	Classificado
0000642	TALITA FERNANDA BERTOLI	15/05/1991	Ampla Concorrência	12,50	12,50	20,00	15,00	60,00	49º	Classificado
0000078	DENISE PERES MANTOVANI	14/09/1967	Ampla Concorrência	12,50	10,00	22,50	15,00	60,00	50º	Classificado
0000252	LARISSA FARACINI	25/03/1997	PcD - Pessoa com Deficiência	17,50	10,00	20,00	12,50	60,00	51º	Classificado
0000012	FERNANDA DE FATIMA A. BUGANZA	19/07/1975	Ampla Concorrência	12,50	15,00	20,00	12,50	60,00	52º	Classificado
0000233	LAYANE GAMBARRA DA SILVA	26/06/1994	Ampla Concorrência	12,50	15,00	20,00	12,50	60,00	53º	Classificado
0000794	GABRIEL RODRIGUES DE CARVALHO	16/12/2004	Ampla Concorrência	12,50	15,00	20,00	12,50	60,00	54º	Classificado
0000515	AMARALIS DE ABREU CARDOSO	28/12/1979	Ampla Concorrência	10,00	17,50	20,00	12,50	60,00	55º	Classificado
0000295	NICOLY FRANCIELLY T. DANTAS	10/01/1997	Ampla Concorrência	20,00	12,50	17,50	10,00	60,00	56º	Classificado
0000725	GUSTAVO E. TUCUMANTE	07/04/2001	Ampla Concorrência	17,50	15,00	17,50	10,00	60,00	57º	Classificado
0000992	AMANDA BUENO DE DEUS	27/09/2005	Ampla Concorrência	15,00	17,50	17,50	10,00	60,00	58º	Classificado
0000384	JANAÍNA CHRISTINE FRANCISCO	29/02/1992	Ampla Concorrência	12,50	22,50	15,00	10,00	60,00	59º	Classificado
0000814	LUANA AMARAL OLIVEIRA	24/03/1995	Ampla Concorrência	10,00	17,50	22,50	10,00	60,00	60º	Classificado
0000714	RENATA FURLAN M. GONÇALVES	28/12/1985	Ampla Concorrência	10,00	10,00	20,00	17,50	57,50	61º	Classificado
0001043	VINÍCIUS DA SILVA GRACIUTI	26/07/2003	Ampla Concorrência	10,00	10,00	20,00	17,50	57,50	62º	Classificado
0000935	CARLA SILVA DE FREITAS	02/03/1978	Ampla Concorrência	17,50	5,00	20,00	15,00	57,50	63º	Classificado
0000879	ANA CLAUDIA BALDO	04/07/1986	Ampla Concorrência	15,00	10,00	17,50	15,00	57,50	64º	Classificado
0001088	VIVIANE DOS SANTOS MARTINS	29/03/1983	PcD - Pessoa com Deficiência	12,50	12,50	17,50	15,00	57,50	65º	Classificado
0001111	KAILANE VITÓRIA D. CAVALCANTE	10/02/2003	Ampla Concorrência	12,50	10,00	20,00	15,00	57,50	66º	Classificado
0000032	MÁRCIO AUGUSTO TESCH LOBO	21/11/1991	Ampla Concorrência	10,00	17,50	15,00	15,00	57,50	67º	Classificado
0000873	ISABELLA FERNANDES SCHIMACK	20/04/2004	Ampla Concorrência	20,00	12,50	12,50	12,50	57,50	68º	Classificado
0000886	MIRIÃ OLIVEIRA SOUTO	11/12/2002	Ampla Concorrência	17,50	10,00	17,50	12,50	57,50	69º	Classificado
0000934	NÁDIA CIBELE FRANCISCO FERRARI	19/06/1984	Ampla Concorrência	15,00	12,50	17,50	12,50	57,50	70º	Classificado
0001013	ENRIQUE MILANI NERDIDO	01/09/1987	Ampla Concorrência	15,00	10,00	20,00	12,50	57,50	71º	Classificado
0000865	TIAGO DOMINGUEZ RODRIGUEZ	22/10/2000	Ampla Concorrência	12,50	12,50	20,00	12,50	57,50	72º	Classificado
0000754	RAFAELA HEBERLE DE GODOY	10/12/2005	Ampla Concorrência	7,50	5,00	22,50	12,50	57,50	73º	Classificado
0001133	GABRIELLI RODRIGUES S. OLIVEIRA	11/10/2001	Ampla Concorrência	17,50	15,00	15,00	10,00	57,50	74º	Classificado
0000868	CRISTINA LOURENÇO	13/04/1973	Ampla Concorrência	15,00	15,00	17,50	10,00	57,50	75º	Classificado
0001025	ALINE DEVITTO DE OLIVEIRA ALBIERI	01/02/1989	Ampla Concorrência	15,00	12,50	20,00	10,00	57,50	76º	Classificado
0000256	LUCAS DANIEL DE MELLO SILVA	02/09/1998	Ampla Concorrência	15,00	12,50	20,00	10,00	57,50	77º	Classificado
0000192	ISABELLA TAUANY Z. BARBOSA	02/10/2003	Ampla Concorrência	15,00	12,50	20,00	10,00	57,50	78º	Classificado
0000113	ELAINE CRISTINA PEREIRA BORGES	30/09/1981	Ampla Concorrência	12,50	15,00	20,00	10,00	57,50	79º	Classificado
0000100	LIRYS CHRISTINA C. DE ONOFRIO	01/07/1985	Ampla Concorrência	10,00	20,00	17,50	10,00	57,50	80º	Classificado
0000817	PEDRO RICARDO PASSARIN NETO	27/12/1988	Ampla Concorrência	10,00	12,50	25,00	10,00	57,50	81º	Classificado
0000961	MARINA DA SILVA	11/02/2001	Ampla Concorrência	20,00	15,00	17,50	5,00	57,50	82º	Classificado
0001024	RINALDO CESAR MACIEL FILHO	01/04/2003	Ampla Concorrência	10,00	12,50	12,50	20,00	55,00	83º	Classificado
0000914	FRANCIELE DAIALA C. G. GRANZOTTI	05/11/1991	Ampla Concorrência	12,50	10,00	17,50	15,00	55,00	84º	Classificado
0000464	JAQUELINE LANÇONI VIANA	22/12/1991	Ampla Concorrência	10,00	12,50	17,50	15,00	55,00	85º	Classificado
0001101	MONIQUE CRISTINA CLARO	26/12/1994	Ampla Concorrência	10,00	10,00	20,00	15,00	55,00	86º	Classificado
0000283	ALCIONE RODRIGUES S. PORTO	31/01/1993	Ampla Concorrência	7,50	12,50	20,00	15,00	55,00	87º	Classificado
0000897	KELY CRISTINA MENEGUETI	10/11/1974	Ampla Concorrência	12,50	12,50	17,50	12,50	55,00	88º	Classificado
0001090	CRISTIANE MIRANDA M. MARTINS	11/06/1988	Ampla Concorrência	12,50	10,00	20,00	12,50	55,00	89º	Classificado
0000500	ANDRÉ LUIS CAETANO DOS REIS	07/01/1996	Ampla Concorrência	10,00	20,00	12,50	12,50	55,00	90º	Classificado
0000516	ANA BEATRIZ LUBRECHET LEITE	07/10/2003	Ampla Concorrência	10,00	17,50	15,00	12,50	55,00	91º	Classificado
0000732	BRUNA BALDIN	02/09/1994	Ampla Concorrência	10,00	15,00	17,50	12,50	55,00	92º	Classificado
0001114	MELISSA CAROLINA A. NASCIMENTO	19/10/2004	Ampla Concorrência	17,50	12,50	15,00	10,00	55,00	93º	Classificado
0000740	CAROLINA THAIS BALDIN	13/10/1990	Ampla Concorrência	12,50	15,00	17,50	10,00	55,00	94º	Classificado
0000351	THAMIRIS SENHORINI CORREA	19/02/2003	Ampla Concorrência	12,50	15,00	17,50	10,00	55,00	95º	Classificado
0000676	MARIA EDUARDA DA SILVA	08/08/2005	Ampla Concorrência	2,50	15,00	17,50	10,00	55,00	96º	Classificado
0001033	DANIELA AP. LOPES PORTO BASTOS	01/12/1984	Ampla Concorrência	12,50	12,50	20,00	10,00	55,00	97º	Classificado
0000492	TANIA MENEZES JUNQUEIRA ALMEIDA	18/01/1987	Ampla Concorrência	12,50	12,50	20,00	10,00	55,00	98º	Classificado
0000670	MATHEUS MARCELLINO	23/01/1996	Ampla Concorrência	20,00	10,00	17,50	7,50	55,00	99º	Classificado
0000891	TAINARA LUIZA DE ANDRADE AMENT	27/09/2002	Ampla Concorrência	20,00	10,00	17,50	17,50	55,00	100º	Classificado
0000237	LAIZA FORMAZO MARQUES	14/07/2003	Ampla Concorrência	15,00	15,00	17,50	7,50	55,00	101º	Classificado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125



SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP

RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS - DEFINITIVO

0000975	RUBIA MARIA DE ASSIS	07/04/2000	Ampla Concorrência	10,00	20,00	17,50	7,50	55,00	102º	Classificado
0000493	KARINA APARECIDA PAIVA DE GODOI	17/08/1979	Ampla Concorrência	15,00	5,00	20,00	12,50	52,50	103º	Classificado
0000947	SARAH LAURENTINO DE CARVALHO	09/08/2000	Ampla Concorrência	12,50	7,50	20,00	12,50	52,50	104º	Classificado
0000622	BARBARA HELENA RIBEIRO	30/10/1998	Ampla Concorrência	10,00	12,50	17,50	12,50	52,50	105º	Classificado
0000421	DANIELLY AP. GOMES DA SILVA	06/01/1988	Ampla Concorrência	10,00	7,50	22,50	12,50	52,50	106º	Classificado
0000996	LAYS ROBERTA DOS S. GONÇALVES	17/08/2002	Ampla Concorrência	5,00	15,00	20,00	12,50	52,50	107º	Classificado
0000028	JULIA SENHORINI CORREA	01/07/2000	Ampla Concorrência	12,50	15,00	15,00	10,00	52,50	108º	Classificado
0000305	DAIANE DE LIMA OLIVEIRA	21/07/1981	Ampla Concorrência	12,50	12,50	17,50	10,00	52,50	109º	Classificado
0000265	ROSE CACILDA GOMES DE OLIVEIRA	02/05/1968	Ampla Concorrência	15,00	12,50	17,50	7,50	52,50	110º	Classificado
0001039	RAFAELA DE FÁTIMA CORCETTI	03/02/1986	Ampla Concorrência	12,50	10,00	22,50	7,50	52,50	111º	Classificado
0000115	SAMANTHA DA S. A. DO NASCIMENTO	16/02/1987	Ampla Concorrência	5,00	20,00	20,00	7,50	52,50	112º	Classificado
0000887	LUANA ALVES	08/09/1989	Ampla Concorrência	17,50	10,00	20,00	5,00	52,50	113º	Classificado
0000385	QUEZIA RAQUEL SERVELIN	18/10/1999	Ampla Concorrência	20,00	10,00	22,50	0,00	52,50	114º	Classificado
0000186	JÉSSICA CALDEIRA DE SOUSA	07/03/1995	Ampla Concorrência	12,50	7,50	22,50	17,50	50,00	115º	Classificado
0000634	ELIA SOUSA MACHADO	25/05/1990	Ampla Concorrência	12,50	10,00	12,50	15,00	50,00	116º	Classificado
0000378	DENISE RODRIGUES ALVES	26/04/1989	Ampla Concorrência	12,50	7,50	15,00	15,00	50,00	117º	Classificado
0000140	TAEMY CALHEIROS BANDO	30/06/1981	Ampla Concorrência	12,50	5,00	17,50	15,00	50,00	118º	Classificado
0000474	DANIEL NOGUEIRA BOVO	12/09/1992	Ampla Concorrência	10,00	10,00	17,50	12,50	50,00	119º	Classificado
0000842	KARINA MACHADO PAVÃO	12/01/1977	Ampla Concorrência	10,00	7,50	20,00	12,50	50,00	120º	Classificado
0000348	DÉBORA STÉFANI F. DA SILVEIRA	08/07/1999	Ampla Concorrência	10,00	7,50	20,00	12,50	50,00	121º	Classificado
0001115	LORRAYNE APARECIDA M. DE CARLI	06/09/1993	Ampla Concorrência	7,50	12,50	17,50	12,50	50,00	122º	Classificado
0000657	JULIA GABRIELI ROSSI	30/06/2000	Ampla Concorrência	7,50	10,00	20,00	12,50	50,00	123º	Classificado
0000066	ANA CAROLINA R. DA CRUZ COELHO	26/11/1987	Ampla Concorrência	15,00	10,00	15,00	10,00	50,00	124º	Classificado
0000041	WELLINGTON DONIZETTI A. MENDES	25/04/2001	Ampla Concorrência	10,00	10,00	20,00	10,00	50,00	125º	Classificado
0000876	DILLIGHANA SANTOS SOUSA	05/11/1998	Ampla Concorrência	7,50	15,00	17,50	10,00	50,00	126º	Classificado
0000900	FLÁVIA CAROLINA BENAT CECCATO	05/03/1989	Ampla Concorrência	7,50	10,00	22,50	10,00	50,00	127º	Classificado
0000930	CAIO DE OLIVEIRA ANTONIO	03/10/2004	Ampla Concorrência	10,00	15,00	17,50	7,50	50,00	128º	Classificado
0000756	RAMON DOUGLAS T. DOS SANTOS	03/01/1994	Ampla Concorrência	7,50	15,00	20,00	7,50	50,00	129º	Classificado
0000968	THAIANNY CRISTINA PRIVATI	08/11/2001	Ampla Concorrência	7,50	15,00	20,00	7,50	50,00	130º	Classificado
0001015	ALICE CORREIA DO NASCIMENTO	11/06/1992	Ampla Concorrência	20,00	7,50	17,50	5,00	50,00	131º	Classificado
0000522	NATAN TANGERINO CASTELETTI	18/11/2002	Ampla Concorrência	10,00	15,00	20,00	5,00	50,00	132º	Classificado

RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS CANDIDATOS PcD – DEFINITIVO

Inscr.	Nome	NASC.	SERRALHEIRO			Nota Final	Posição	Resultado
			Port	Mat	CE			
0000065	FÁBIO GOMES REGINALDO	25/06/1998	20,00	20,00	10,00	50,00	1º	CLASSIFICADO

Inscr.	Nome	NASC.	TELEFONISTA			Nota Final	Posição	Resultado
			Port	Mat	Info			
0000252	LARISSA FARACINI	25/03/1997	17,50	10,00	20,00	60,00	1º	CLASSIFICADA
0001088	VIVIANE DOS SANTOS MARTINS	29/03/1983	12,50	12,50	17,50	57,50	2º	CLASSIFICADA

PIRASSUNUNGA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br FAUSTO VICTORELLI JUNIOR
Data: 22/12/2023 11:49:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FAUSTO VICTORELLI JUNIOR
SUPERINTENDENTE



Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 98/23. Processo Administrativo: 3863/23. Pregão Eletrônico: 77/23. Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento na Secretaria de Obras e Serviços. Adjudicado para a empresa: LUCIANO RODRIGUES FALDA, o item: 01. Pirassununga, 21 de dezembro de 2023. Rafaela C. Machnosck Martins / Cicero Justino da Silva – Prefeito.

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 6.270, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

“Institui o programa de adoção de praças públicas, de esportes e de áreas verdes de Pirassununga, estabelece seus objetivos e processos, suas espécies e limitações das responsabilidades e dos benefícios dos adotantes, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Adoção de Praças Públicas, de Esportes e de Áreas Verdes de Pirassununga, no âmbito do Município, com os seguintes objetivos, entre outros:

I - promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, nos cuidados e na manutenção das praças públicas, de esportes e de áreas verdes do Município de Pirassununga, em conjunto com o Poder Público Municipal;

II - levar a população às praças públicas, de esporte e de áreas verdes a entenderem esses espaços como de responsabilidade concorrente com o Poder Público Municipal;

III - incentivar o uso das praças públicas, de esportes e áreas verdes pela população, por associações desportivas, de lazer e culturais da área de abrangência das mesmas;

IV - propiciar que grupos organizados da população elaborem projetos de utilização das praças públicas, de esporte e áreas verdes que atinjam as diversas faixas etárias e necessidades especiais da população.

Do Processo de Adoção

Art. 2º Podem participar do Programa qualquer entidade da sociedade civil, associações de moradores, sociedade amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município de Pirassununga.

Art. 3º Para participação no Programa será necessária a assinatura de convênio “simplificado” entre a entidade que vai assumir a adoção e o Poder Público Municipal.

Art. 4º Para dar início ao processo de adoção, com vista à assinatura do convênio referido no artigo anterior, a entidade ou a pessoa jurídica, interessada em adotar determinada área pública, objeto desta lei, protocolizará na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pirassununga, a proposta de adoção, anexando o necessário projeto a ser desenvolvido.

Das Espécies e Limitações da Adoção

Art. 5º A adoção de uma praça pública, de esportes ou área verde pode se destinar a:

I - urbanização da praça pública ou de esportes de acordo com projeto elaborado pelo Departamento competente do Executivo Municipal ou por ele aprovado;

II - construção dos diversos equipamentos esportivos ou de lazer em praça pública ou de esportes, de acordo com projeto elaborado pelo Departamento competente do Executivo Municipal ou por ele aprovado;

III - conservação e manutenção da área adotada;

IV - realização de atividades culturais, educacionais, esportivas ou de lazer, de acordo com projeto apresentado para aprovação e assinatura do convênio.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo Municipal, dependendo da complexidade da adoção e, quando necessário, através dos órgãos competentes:

I - a elaboração dos projetos de urbanização e construção das praças públicas, de esporte e áreas verdes que venham a ser adotadas;

II - a elaboração e execução dos projetos de urbanização e construção das praças públicas, de esporte e áreas verdes que venham a ser adotadas;

III - a aprovação dos projetos de urbanização e de construção das praças públicas, de esporte e áreas verdes, que sejam elaborados fora dos órgãos do Executivo Municipal em função do Convênio estabelecido;

IV - a fiscalização das obras e do cumprimento do Convênio estabelecido.

Art. 7º A adoção de praças públicas de esporte e áreas verdes opera-se sem prejuízo da função do Executivo de administrar os Próprios Municipais.

Das Responsabilidades

Art. 8º Caberá à entidade ou pessoa jurídica adotante a responsabilidade:

I - pela execução dos projetos elaborados pelo Poder Executivo Municipal, com verba pessoal e materiais próprios;

II - pela preservação e manutenção, conforme estabelecido no Convênio e no projeto apresentado;

III - pelo desenvolvimento dos programas que digam respeito ao uso da praça pública, de esportes ou área verde, conforme estabelecido no projeto apresentado.

Art. 9º As entidades e pessoas jurídicas, que vierem a participar do Programa, deverão zelar pela manutenção, conservação, recuperação e iluminação da área que adotar, bem como, a elaboração e execução dos trabalhos de arborização, com a adoção de sementes e mudas de árvores, nos termos pactuados em Convênio.

Art. 10 A instituição adotante que deixar de zelar pela

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

praça ou área verde por mais de sessenta (60) dias, perderá o direito da adoção, devendo todos os equipamentos implantados na área ou praça reverterem em favor do Município.

Dos Benefícios pela Adoção de Praças Públicas, de Esportes e Áreas Verdes

Art. 11 A entidade ou pessoa jurídica adotante ficará autorizada, após a assinatura do Convênio, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, bem como, o objetivo da adoção, conforme modelo a ser estabelecido em Decreto com acompanhamento do DEMUTRAN quando em vias públicas.

Parágrafo único. O ônus com relação à elaboração e colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pela legislação.

Art. 12 Caso a entidade adotante se trate de sociedade civil sem fins lucrativos, poderá a mesma usar dos espaços adotados para fins de publicidade, a fim de arrecadar fundos para a consecução dos objetivos estabelecidos no Convênio.

§ 1º Ficam excluídas da licença outorgada neste artigo, publicidades que possam ser consideradas impróprias aos objetivos propostos nesta Lei.

§ 2º Pela utilização e exploração dos meios de publicidade e propaganda previstas nos artigos 10 e 11 da presente Lei, ficam as entidades ou empresas privadas conveniadas, isentas do pagamento das respectivas taxas de licença para publicidade estabelecidas na legislação vigente.

Art. 13 O Convênio de adoção em momento algum deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante a não ser aqueles estabelecidos nesta Lei, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

Disposições Finais

Art. 14 Esta Lei deverá ser regulamentada por Decreto, no qual se estabelecerá, entre outras medidas:

- I - os órgãos responsáveis pela aprovação dos projetos citados no artigo 4º desta Lei;
- II - a forma e tipo de placa padronizada com acompanhamento do DEMUTRAN;
- III - a forma e tipo de publicidade.

Art. 15 Fica proibida a cessão do direito de adoção a outra empresa ou entidade, sem o consentimento prévio do Chefe do Executivo, devendo a instituição que assumir a adoção atender as exigências desta Lei.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.832, de 31 de julho de 2015.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

LEI Nº 6.271, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Esportes e Lazer, do Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal, o Sistema Municipal de Esporte e Lazer - SIMEL, e o Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer FIEL - definidos por esta Lei, instrumento de captação, gerenciamento e aplicação de recursos.

Art. 2º O Sistema Municipal de Esportes e Lazer compreende:

- I - a Seção de Desenvolvimento Esportivo;
- II - o Conselho Municipal de Esportes e Lazer.
- III - o Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer - criado por esta Lei;
- IV - as pessoas jurídicas de direito público ou privado que desenvolvam práticas formais e não formais na área de esportes e lazer e aprimorem especialistas, estimulando à formação físico-motora de atletas.

Art. 3º O Sistema Municipal de Esportes e Lazer tem por princípios, além da autonomia de organização e a democratização do acesso ao esporte, os seguintes:

- I - a priorização dos recursos públicos ao desporto educacional, recreativo e inclusivo;
- II - a qualidade, assegurada pela valorização dos resultados desportivos, educacionais, e dos relacionados à cidadania e ao desenvolvimento físico moral;
- III - a segurança, propiciando ao praticante de qualquer modalidade desportiva a sua integridade física, mental e sensorial;
- IV - a eficiência, obtida por meio do estímulo da competência desportiva e administrativa.

Art. 4º Constituem objetivos do Sistema Municipal de Esporte e Lazer:

- I - estudar e oferecer subsídios a uma política de incentivos à prática do esporte e à recreação, no âmbito municipal;
- II - sugerir as atividades que proporcionem o aprimoramento da aptidão física da população;
- III - promover a prática desportiva e o lazer de pessoas de todas as idades e camadas sociais, bem como a elevação do nível técnico/desportivo das pessoas e equipes que representam o Município;
- IV - supervisionar as competições esportivas escolares e interestaduais, quando de interesse, e se lhe for permitido;
- V - propiciar, aos estudantes que possuam melhor desempenho atlético e que possuam reconhecida potencialidade física para o desporto, condições de treinamento e de aprimoramento técnico;
- VI - promover o relacionamento técnico desportivo entre

as entidades de prática desportiva em geral e ligas, com vistas à racionalização de esforços, economia de recursos e formação de atletas.

Art. 5º Na consecução dos seus objetivos, as pessoas, Conselho e Fundo que compõem o Sistema Municipal de Esporte e Lazer poderão:

I - colaborar, mediante aos poderes a essas conferidos, assessorar no desenvolvimento e execução de todas as atividades, promoções e eventos que digam respeito ao esporte e a recreação;

II - pleitear a orientação e o apoio financeiro junto aos setores competentes dos governos municipal, estadual, federal e ou internacional;

III - planejar o calendário dos eventos esportivos e divulgar a sua realização;

IV - receber, guardar e dar destinação dos próprios da municipalidade, que estiverem projetados para a atividade desportiva, observadas as condições legais exigíveis;

V - programar, planejar e definir estratégias visando a participação do Município nos jogos de âmbito Estadual, Interestadual Nacional e Internacional.

Art. 6º Para a consecução dos objetivos dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado:

I - firmar contratos ou convênios de âmbito desportivos com escolas, faculdades, universidades, ligas, empresas, entidades de práticas e administração desportiva, sindicatos e entidades de classe, com vistas a estimular a participação comunitária e amparar as iniciativas de mérito;

II - firmar convênios visando o direcionamento dos recursos existentes para aprimoramento da prática esportiva;

III - firmar convênios de intercâmbio ou aprovar projetos de captação de recursos públicos ou privados;

IV - firmar convênios de parceria ou contrato de gestão com outras pessoas jurídicas para consecução de seus objetivos;

V - autorizar a cessão de uso das praças esportivas de propriedade da Municipalidade, para atividades esportivas e de lazer, coordenadas pelo Sistema Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 7º Constituem receitas do Sistema Municipal de Esporte e Lazer:

I - transferência à conta do Orçamento Geral do Município;

II - recursos obtidos através do Fundo Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 8º O Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer do Município de Pirassununga (FIEL), ficará instituído e subordinado à Secretaria de Esportes do Município, tendo como representante o Secretário de Esportes, destinado a apoiar e suportar financeiramente projetos de natureza esportiva, lazer e recreação, coordenados pelo Sistema Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 9º Constituirão recursos do Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer:

I - transferência à conta do Orçamento Geral do Município

e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

II - auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - rendimentos de aplicações financeiras;

IV - recursos provenientes de indenizações por danos causados aos próprios públicos, subordinados à Secretaria de Esportes e Lazer;

V - créditos suplementares a ele destinados;

VI - repasses públicos do Estado e da União, frutos de convênios ou de rubricas orçamentárias daqueles entes federados ou verbas voluntárias, destinadas a programas esportivos e recreativos;

VII - acordos, contratos, consórcios e convênios;

VIII - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras,

IX - rendas provenientes da aplicação dos recursos;

X - receitas derivadas de atividades de esporte, lazer ou entretenimento no Município, de caráter provisório ou permanente;

XI - recursos captados junto à iniciativa privada, incluindo patrocínio;

XII - receita pública proveniente da utilização de áreas municipais destinadas a práticas esportivas ou recreativas, a título oneroso, por entidades esportivas/recreativas;

XIII - receita de tributos, taxas, tarifas, ou aluguéis decorrentes da concessão de uso de bens públicos, vinculados ao esporte e lazer, para exploração publicitária, nos termos de legislação específica;

XIV - recursos provenientes de multas decorrentes de infração a regulamentos desportivos, ou condenações de organismos disciplinares na área desportiva, ocorridos no âmbito do município.

XV - outros e quaisquer recursos destinados às áreas esportivas/recreativas.

Art. 10 A gestão do Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer vincula-se diretamente ao Secretário de Esportes e à Secretaria de Finanças, com receita e conta bancária específica.

Parágrafo único. Os cheques emitidos, transferências eletrônicas ou qualquer movimentação bancária, em face à conta do Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer deverão ser assinados e/ou autorizados pelo Chefe da Seção de Tesouraria, Secretário de Finanças e Chefe do Executivo Municipal, devendo conter no mínimo duas assinaturas.

Art. 11 O Sistema Municipal de Esporte e Lazer, através do Secretário de Esportes e Lazer, emitirá declaração de contribuição, em favor da pessoa física ou jurídica contribuinte do Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer - FIEL, após ciência do Conselho.

Art. 12 As receitas do Sistema Municipal de Esporte e Lazer terão a seguinte destinação:

I - apoio ao desporto educacional;

II - apoio ao desporto para pessoas portadoras de deficiência;

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

III - apoio a projetos, pesquisas, documentação e informação, especialmente desenvolvidos por:

- a) cientistas desportivos;
- b) técnicos de desporto;
- c) professores de Educação Física.

IV - desporto de rendimento, nos casos de participação de entidades nacionais de administração do desporto em Competições Regionais, Estadual, Nacional e até Internacional, tendo por escopo a manutenção e a especialização do atleta.

Art. 13 O Conselho Municipal de Esporte, conjuntamente com a Secretaria de Esportes deliberará sobre a aplicação dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. A definição de prioridades será disciplinada em Regimento Interno do Sistema Municipal de Esporte e Lazer, a ser criado após a publicação desta Lei.

Art. 14 Esta Lei respeitará as atribuições e obrigações da Secretaria de Esportes e do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, definidos em suas respectivas Leis de criação.

Art. 15 O Município deverá estabelecer regras próprias, mediante edital de seleção de ampla divulgação na imprensa local do Município, com antecedência mínima de trinta dias para seleção de projetos de entidades interessadas na celebração de termos de parceria e contratos de gestão nos moldes da Lei Federal nº 9.790/99.

Art. 16 O Município poderá colocar à disposição das entidades parceiras, servidores públicos, bem como bens móveis e imóveis de sua posse ou propriedade, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 17 Visando fomentar a prática desportiva, entidades poderão contratar, na forma definida em contrato de gestão ou termo de parceria com o município, monitores desportivos, atletas da prática desportiva formal de rendimento e profissionais de Educação Física especializados de todas as modalidades.

Art. 18 O Poder Executivo regulamentará esta Lei após a sua publicação.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 6.272, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

"Institui o Programa Bolsa Auxílio Esportista no Município de Pirassununga"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de

Pirassununga vinculado ao Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer, o Programa Bolsa Auxílio Esportista com o objetivo de valorizar e apoiar Atleta e Para-atleta de rendimento, incentivar jovens valores e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, por intermédio de projetos específicos, mediante a concessão de bolsas remuneradas.

§ 1º Entende-se por atleta e para-atleta de alto rendimento aquele que representa o Município em competições Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais organizados por Ligas e Federações.

§ 2º O Programa Bolsa Auxílio Esportista atenderá às modalidades constantes dos programas da Secretaria de Esportes e Lazer, com prioridade àquelas em que o Município vem apresentando melhor desempenho técnico, mediante série histórica de resultados em eventos oficiais de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional.

§ 3º O atleta que já recebe algum incentivo ou patrocínio de qualquer título não terá o direito de receber o benefício do Bolsa Auxílio Esportista.

Art. 2º O Programa de que trata esta Lei consistirá em apoio financeiro e técnico, fornecido pelo Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer, sendo que esta ação não gera nenhum vínculo empregatício com a Instituição, Fundo ou Prefeitura.

Art. 3º A Bolsa Auxílio Esportista será distribuída por meio dos Sistemas de Bolsa de Demanda Social e de Bolsa Institucional.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Bolsa de Demanda Social - aquela distribuída diretamente aos atletas que se inscreverem na Secretaria de Esportes e Lazer, em atendimento ao edital publicado para essa finalidade, observado os critérios de mérito esportivo; e,

II - Bolsa Institucional - aquela concedida por meio do Poder Discricionário do Fundo Municipal de Esportes, com a finalidade de apoiar o fomento da prática esportiva.

Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer através de seus membros terá a finalidade de analisar as solicitações de concessão, da renovação e do desligamento dos beneficiários do Programa Bolsa Auxílio Esportista.

§ 1º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias - a contar do encerramento do prazo para encaminhamento dos documentos pelos solicitantes - para avaliar os pleitos e emitir parecer, ficando este, restrito aos membros do Conselho.

§ 2º Os nomes dos beneficiados serão divulgados através da Secretaria de Esportes e Lazer, em até 30 (trinta) dias após recebimento do parecer emitido por meio do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 5º Os recursos financeiros destinados ao Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer, que serão repassados aos atletas beneficiados por esta Lei, poderão ser gerados por meio de ações de patrocínio, da iniciativa privada, exploração de vendas de espaços de publicidade dentro

dos equipamentos públicos esportivos, taxas de inscrições para torneios, exploração de lanchonete em eventos esportivos e culturais ou do tesouro orçamentário da Secretaria de Esportes, que poderá repassar ao Fundo, levando em consideração a disponibilidade financeira do mesmo.

Art. 6º Para pleitear a concessão da Bolsa Auxílio Esportista, o interessado deverá preencher, cumulativamente e encaminhar à Secretaria de Esportes e Lazer através de protocolo os seguintes requisitos:

I - apresentar plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou treinamento;

II - apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade;

III - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes;

IV - não estar recebendo nenhuma ajuda de patrocínio de outro órgão público ou privado; e,

V - comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 7º A Bolsa Auxílio Esportista será concedida:

a) na Categoria Internacional - para atleta de destaque Pan-Americano, Sul-Americano, Olímpico, Paraolímpico e Mundial, no valor mensal de até R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), levando em consideração a previsão orçamentária e os recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer;

b) na Categoria Nacional - para atleta nacional adulto ou juvenil, no valor mensal de até R\$ 650,00 (seiscentos cinquenta reais), levando em consideração a previsão orçamentária e os recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer;

c) na Categoria Estadual - para atleta estadual adulto, infante-juvenil e juvenil, no valor mensal de até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), levando em consideração a previsão orçamentária e os recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer.

§ 1º Pelo Sistema de Bolsa Institucional, na Categoria Bolsa Regional ou Estudantil, no valor mensal até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) levando em consideração a previsão orçamentária e os recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer.

§ 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I - Infante-Juvenil - o atleta com idade entre 15 (quinze) a 16 (dezesseis) anos;

II - Juvenil - o atleta com idade entre 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) anos.

§ 3º Os valores de que trata este artigo poderão ser revistos anualmente, a critério do Chefe do Executivo Municipal, pela variação UFM - Unidade Fiscal Municipal.

§ 4º O recurso financeiro que poderá ser disponibilizado pelo Tesouro Municipal para cobrir despesas com a execução desta Lei ficará limitado ao valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano, devendo os valores excedentes originar-se de outras fontes.

Art. 8º Os recursos advindos do Programa Bolsa Auxílio Esportista serão de uso exclusivo do beneficiado para fins de alimentação, transporte, aquisição de materiais esportivos referentes a sua modalidade, pagamento de taxas de inscrição em competições referentes a sua modalidade, hospedagem, materiais e equipamentos de proteção referentes a sua modalidade, desde que compatíveis com o preço de mercado e com os objetivos desta Lei.

§ 1º Todos os atletas que venham a se beneficiar de Bolsa Auxílio Esportista, deverão, ao final de cada mês, apresentarem ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer prestação detalhada de contas do valor recebido, acompanhada dos devidos comprovantes.

§ 2º Todos os atletas que venham a se beneficiar de Bolsa Auxílio Esportista, deverão, ao final de cada mês, apresentarem ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer prestação detalhada de contas do valor recebido, acompanhada dos devidos comprovantes.

Art. 9º Os recursos advindos exclusivamente de patrocínio da iniciativa privada, e direcionados por contrato à determinada modalidade, poderão ser utilizados como forma de incentivo, através de auxílio financeiro, sem qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal ou empresa patrocinadora, enquanto representar a equipe do Município, na modalidade patrocinada, e dentro dos limites financeiros cobertos pelo patrocinador.

Parágrafo único. A prestação de contas para este item específico será a assiduidade durante os treinos e a participação no campeonato, competição ou evento definido pelo patrocinador.

Art. 10 A concessão de Bolsa Auxílio Esportista não gera qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal.

Art. 11 Será automaticamente desligado do Programa o atleta que:

I - não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no calendário na Secretaria de Esportes e Lazer;

II - quando convocado, não participar das competições sem justificativa convincente;

III - for transferido para outro município, estado ou país, após avaliação do respectivo caso pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

IV - sofrer punição disciplinar aplicada pela Secretaria de Esportes e Lazer e federações ou entidades nacionais, considerada grave pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer; e,

V - não apresentar mensalmente a prestação e contas do recurso financeiro recebido.

Parágrafo único. A concessão da Bolsa Auxílio Esportista é individual, eventual, temporária e perdurará pelo prazo



Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

de um 1 (um) ano sendo que após este período o beneficiário deverá pleitear novamente o benefício.

Art. 12 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para cumprimento desta Lei.

Art. 13 Esta Lei será regulamentada por Decreto.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 22 de dezembro de 2023.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.499, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 6.080, de 16 de dezembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.1.90.16.00 - 17.512.5017.2304.0000 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - 17.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00 - 04.122.5014.2306.0000 - Material de Consumo - R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

FAUSTO VICTORELLI JÚNIOR

Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP

dmc/.

DECRETO Nº 8.500, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de

Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 100, de 10 de janeiro de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 183/2022, o Projeto de Desmembramento de Lote, oriundo da matrícula nº 46.945 do CRI local, localizado na Rua Santa Inês s/nº, Bairro Vila Santa Fé, neste Município, devidamente cadastrado na municipalidade sob no 6887.089.026.001.03-0 e que, conforme matrícula apresentada, consta pertencer ao Município de Pirassununga, inscrito no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga-SP, tudo conforme consta do protocolado nº 100/2023, cujo imóvel desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, ficam assim identificados:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 46.945 - 7.568,59 m².

II - Situação Pretendida

a) terreno A3.01 - 1.129,51 m²;

b) terreno A3.02 - 564,56 m²;

c) terreno A3.03 - 564,43 m²;

d) terreno A3.04 - 1.129,23 m²;

e) terreno A3.05 - 564,16 m²;

f) terreno A3.06 - 678,49 m²;

g) terreno A3.07 - 527,95 m²;

h) terreno A3.08 - 1.000,00 m²;

i) terreno A3.09 - 500,00 m²;

j) terreno A3.10 - 910,26 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. artigo 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas, essas deverão ser encaminhadas à Seção de Cadastro Fiscal a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrado em Cartório.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023.

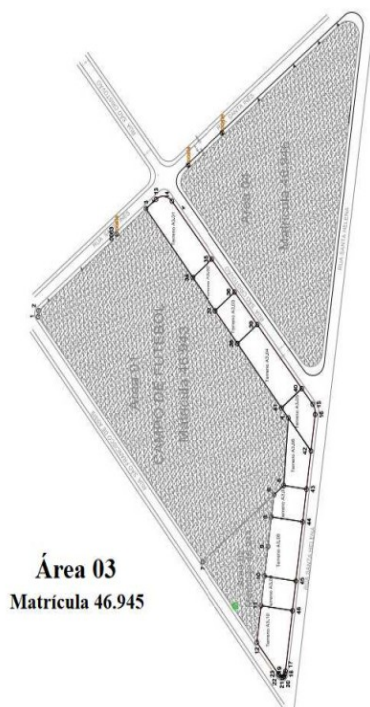
CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



Área 03
Matricula 46.945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO Nº 8.500
Pirassununga, 22 DEZ 2023

DECRETO Nº 8.501, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 100, de 10 de janeiro de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal no 183/2022, o Projeto de Desmembramento de Lote, oriundo da matrícula nº 46.946 do CRI local, localizado na Rua Santa Inês s/nº, Bairro Vila Santa Fé, neste Município, devidamente cadastrado na municipalidade sob no 6887.089.027.001.00-0 e que, conforme matrícula apresentada, consta pertencer ao Município de Pirassununga, inscrito no CNPJ sob nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga-SP, tudo conforme consta do protocolado nº 100/2023, cujo imóvel desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, ficam assim identificados:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 46.946 - 16.659,48 m².

II - Situação Pretendida

a) terreno A4.01 - 1.300,23 m²;

b) terreno A4.02 - 1.583,64 m²;

c) terreno A4.03 - 1.575,25 m²;

d) terreno A4.04 - 1.281,98 m²;

e) terreno A4.05 - 1.692,52 m²;

f) terreno A4.06 - 1.562,63 m²;

g) terreno A4.07 - 997,09 m²;

h) terreno A4.08 - 1.290,36 m²;

i) terreno A4.09 - 1.868,52 m²;

j) terreno A4.10 - 1.146,64 m²;

k) terreno A4.11 - 1.178,51 m²;

l) terreno A4.12 - 1.182,12 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. artigo 31, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 183/2022.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas, essas deverão ser encaminhadas à Seção de Cadastro Fiscal a fim de efetivar o desdobro gerando seu cadastro junto ao município.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
 dmcl/.

DECRETO Nº 8.502, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.650, de 5 de outubro de 2022, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.269, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.954.870,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais), para repasse ao Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte - CISMETRO, competência novembro de 2023, relativo a realização de exames de ultrassonografia, densitometria óssea e tomografia, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 501 - 12.01.00 - 10.301.1001.2.779 - 3.3.71.39 - Transferências a Consórcios Públicos - Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000 - R\$ 1.307.819,39

II - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 606 - 12.02.00 - 10.301.1002.2.779 - 3.3.71.39 - Transferências a Consórcios Públicos - Fonte 05 - Código de Aplicação 300.0010 - R\$ 647.050,61

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

Despesa 492 - 12.01.00 - 10.301.1001.2.544 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000 - R\$ 816.000,00

Despesa 476 - 12.01.00 - 10.301.1001.2.004 - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000 - R\$ 170.304,00

Despesa 484 - 12.01.00 - 10.301.1001.2.004 - 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000 - R\$ 247.577,34

Despesa 502 - 12.01.00 - 10.301.1001.2.779 - 3.3.71.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000 - R\$ 53.000,00

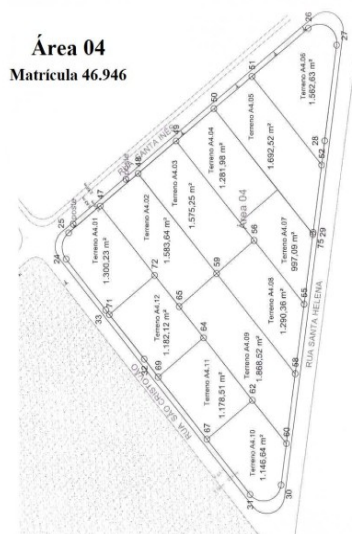
Despesa 481 - 12.01.00 - 10.301.1001.2.004 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000 - R\$ 20.938,05

II - Fundo Municipal de Saúde

Despesa 1058 - 12.02.00 - 10.301.1001.2.515 - 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte 05 - Código de Aplicação 300.0027 - R\$ 183.491,60

Despesa 1059 - 12.02.00 - 10.301.1001.2.515 - 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte 05 - Código de Aplicação 300.0027 - R\$ 179.834,95

Despesa 539 - 12.02.00 - 10.301.1001.2.522 - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 300.0046 - R\$ 283.724,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 ANEXO AO DECRETO N.º 8.501
 Pirassununga, 22 DEZ 2023



Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 8.503, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.080, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.246.833,03 (cinco milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos), destinado à suplementação de dotação orçamentária para a Folha de Pagamento, de dezembro de 2023, dos servidores municipais, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Gabinete do Prefeito

Despesa 87 - 02.01.00 - 04.122.7001 - 2.234 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 5.928,77

Despesa 88 - 02.01.00 - 04.122.7001 - 2.234 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 110.0000 R\$ 289,70

II - Secretaria Municipal de Governo

Despesa 102 - 03.01.00 - 04.122.7001-2.234 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 01 Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 63.198,48

Despesa 103 - 03.01.00 - 04.122.7001-2.234 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 110.0000R\$ 674,86

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Despesa 137 - 05.01.00 - 04.122.7001-2.237 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 146.698,08

Despesa 138 - 05.01.00 - 04.122.7001-2.237 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 110.0000..

.....R\$

47.421,08

IV - Secretaria Municipal de Administração

Despesa 156 - 06.01.00 - 09.272.7001-2.159 - 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 15.555,61

Despesa 158 - 06.01.00 - 09.272.7001-2.159 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 1.051,20

Despesa 159 - 06.01.00 - 09.272.7001-2.159 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 272,63

Despesa 161 - 06.01.00 - 04.122.7001-2.230 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 403,04

V - Secretaria Municipal de Finanças

Despesa 185 - 07.01.00 - 04.129.7001-2.242 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 3.396,82

Despesa 186 - 07.01.00 - 04.129.7001-2.242 - 3.1.90.16 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 3.085,08

Despesa 187 - 07.01.00 - 04.129.7001-2.242 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 3.177,52

VI - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria

Despesa 204 - 08.01.00 - 23.691.6003-2.208 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 10.717,12

Despesa 206 - 08.01.00 - 23.691.6003-2.208 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 191,60

VII - Secretaria Municipal de Educação

Despesa 220 - 09.01.00 - 12.122.2001-2.041 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000.....R\$ 134.560,58

Despesa 221 - 09.01.00 - 12.122.2001-2.041 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 220.0000.....R\$ 425.036,11

Despesa 222 - 09.01.00 - 12.122.2001-2.041 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000.....R\$ 46.667,79

Despesa 248 - 09.02.00 - 12.361.2001-2.041 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000.....R\$ 900.489,25

Despesa 249 - 09.02.00 - 12.361.2001-2.041 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 220.0000.....R\$ 504.371,25

Despesa 250 - 09.02.00 - 12.361.2001-2.041 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 01 -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

Código de Aplicação 220.0000.....R\$ 48.999,60	Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 7.059,29
Despesa 281 - 09.04.00 - 12.365.2001-2.041 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 210.0000.....R\$ 28.900,00	IX - Secretaria Municipal de Saúde Despesa 472 - 12.01.00 - 10.301.1001-2.004 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000.....R\$ 1.252.005,22
Despesa 282 - 09.04.00 - 12.365.2001-2.041 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 210.0000.....R\$ 129.314,07	Despesa 473- 12.01.00 - 10.301.1001-2.004 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 310.0000..R\$ 206,80
Despesa 308 - 09.05.00 - 12.365.2001-2.041 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 210.0000.....R\$ 2.570,15	Despesa 508 - 12.01.00 - 10.301.1002-2.006 - 3.1.90.11 - Obrigações Patronais - Fonte 05 Código de Aplicação 310.0000.....R\$ 187.214,82
Despesa 331 - 09.07.00 - 12.361.2001-2.041 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000.....R\$ 5.330,00	Despesa 514 - 12.02.00 - 10.304.1004-2.401 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 05 - Código de Aplicação 300.0009.....R\$ 19.007,71
Despesa 346 - 09.07.00 - 12.361.2001-2.076 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 220.0000.....R\$ 41.521,48	Despesa 515 - 12.02.00 - 10.304.1004-2.401 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 05 Código de Aplicação 300.0009...R\$ 6.155,51
Despesa 347 - 09.07.00 - 12.361.2001-2.076 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000.....R\$ 3.383,35	Despesa 522 - 12.02.00 - 10.301.1001-2.515 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 05 - Código de Aplicação 300.0027.....R\$ 3.890,96
Despesa 353 - 09.08.00 - 12.363.2001-2.041 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 47.807,39	X - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Despesa 614 - 13.01.00 - 08.244.4002-2.129 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 310.0000.....R\$ 16.617,06
Despesa 354 - 09.08.00 - 13.122.2001-2.041 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 43.690,41	Despesa 618 - 13.01.00 - 08.244.4002-2.129 - 3.1.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - Fonte 01 Código de Aplicação 310.0000.....R\$ 1.447,26
Despesa 355 - 09.08.00 - 13.363.2001-2.041 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 13.791,57	XI - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos Despesa 697 - 14.01.00 - 14.422.4001-2.117 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000.....R\$ 34.748,02
Despesa 356 - 09.08.00 - 13.122.2001-2.041 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 10.438,05	XII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Despesa 750 - 15.01.00 - 15.122.5010-2.190 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 137.858,74
Despesa 370 - 09.09.00 - 12.365.2001-2.041 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 02 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 299.847,47	Despesa 751 - 15.01.00 - 15.122.5010-2.190 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 183,39
VIII - Secretaria Municipal de Esportes Despesa 450 - 11.01.00 - 27.812.3007-2.108 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 54.964,63	Despesa 753 - 15.01.00 - 15.122.5010-2.190 - 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 795,98
Despesa 451 - 11.01.00 - 27.812.3007-2.108 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Pessoal Civil Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 18.333,65	Despesa 783 - 15.03.00 - 15.452.5001-2.166 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 -
Despesa 452 - 11.01.00 - 27.812.3007-2.108 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 01 -	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 61.357,19	1.051,20
Despesa 785 - 15.03.00 - 15.452.5001-2.166 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 15.674,25	Despesa 119 - 04.01.00 - 03.122.7001-2.121 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 225,38
Despesa 844 - 15.06.00 - 15.451.5003-2.173 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 10.644,31	XVII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Despesa 401 - 10.01.00 - 13.392.3002-2.088 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 364,98
Despesa 878 - 18.01.00 - 18.541.6006-2.405 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 52.960,12	Despesa 402 - 10.01.00 - 13.392.3002-2.088 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 183,39
Despesa 879 - 18.01.00 - 18.541.6006-2.405 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 16.976,27	Art. 2º crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto por meio da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias que especifica, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III:
XIV - Secretaria Municipal de Segurança Pública	I- Secretaria Municipal de Finanças
Despesa 899 - 19.01.00 - 06.181.8001-2.265 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 31.836,03	Despesa 195 - 07.01.00 - 04.129.7001-2-242 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 125.880,82
Despesa 900 - 19.01.00 - 06.181.8001-2.265 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 16.790,55	II- Secretaria Municipal de Educação
Despesa 901 - 19.01.00 - 06.181.8001-2.265 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 5.828,19	Despesa 222 - 09.01.00 - 12.122.2001-2.041 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Fonte 01 Código de Aplicação 220.0000 R\$ 134.560,58
Despesa 914 - 19.01.00 - 06.181.8002-2.267 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 248.193,15	Despesa 232 - 09.01.00 - 12.122.2001-2.041 - 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 R\$ 73.174,30
Despesa 926 - 19.01.00 - 06.182.8004-2.473 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 10.775,53	Despesa 233 - 09.01.00 - 12.122.2001-2.041 - 3.1.90.92 - Outras Despesas Variáveis - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 R\$ 40.557,86
XV - Secretaria Municipal de Agricultura	Despesa 374 - 09.09.00 - 12.361.2001-2.041 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 02 - Código de Aplicação 220.0000 R\$ 135.099,12
Despesa 948 - 21.01.00 - 20.122.6008-2.406 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 37.361,43	Despesa 1068 - 09.01.00 - 12.122.2001-2.546 - 3.3.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 R\$ 32.069,97
Despesa 949 - 21.01.00 - 20.122.6008-2.406 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Fonte 01 Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 4.360,86	III- Ensino Fundamental
Despesa 950 - 21.01.00 - 20.122.6008-2.406 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$ 2.981,05	Despesa 264 - 09.02.00 - 12.361.2001-2.046 - 3.3.90.30 - Serviços da Tecnologia da Informação - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000 R\$ 37.722,13
XVI - Procuradoria Geral do Município	IV- Creches Municipais
Despesa 118 - 04.01.00 - 03.122.7001-2.121 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000.....R\$	Despesa 301 - 09.04.00 - 12.365.2001-2.546 - 3.3.90.46 - Auxílio-alimentação - Fonte 01 Código de Aplicação 210.0000 R\$ 33.095,45
	V- Fundo Municipal de Cultura
	Despesa 433 - 10.03.00 - 113.392.3002-2.090 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 Código de Aplicação 110.0000 R\$ 50.000,00
	Despesa 437 - 10.03.00 - 113.392.3002-2.090 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 51.000,00
	VI- Secretaria Municipal do Esportes
	Despesa 455 - 11.01.00 - 27.812.3007-2.108 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 Código de Aplicação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

110.0000 R\$ 38.912,43
VII- Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça
Despesa 701 - 14.01.00 - 14.242.4001-2.117 - 3.3.50.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000 R\$ 51.500,00
Despesa 703 - 14.01.00 - 14.243.4001-2.117 - 3.3.50.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 01 - Código de Aplicação 510.0000 R\$ 67.540,28
VIII - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Despesa 996 - 14.02.00 - 14.243.4001-2.395 - 3.3.50.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 91 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 357.217,63
Despesa 997 - 14.02.00 - 14.243.4001-2.395 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 91 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 205.362,53
IX- Fundo Municipal do Idoso
Despesa 742 - 14.03.00 - 14.241.4004-2.136 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 40.571,80
X - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Despesa 752 - 15.01.00 - 15.122.5010-2.190 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 102.508,25
Despesa 755 - 15.01.00 - 15.122.5010-2.190 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 Código de Aplicação 110.0000 R\$ 57.657,62
Despesa 763 - 15.01.00 - 15.122.5010-2.190 - 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 202.922,34
XI - Setor de Limpeza Pública
Despesa 787 - 15.03.00 - 15.452.5001-2.166 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 Código de Aplicação 110.0000 R\$ 99.017,20
Despesa 789 - 15.03.00 - 15.452.5001-2.166 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 01 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 112.721,40
Despesa 791 - 15.03.00 - 15.452.5001-2.166 - 3.3.90.92 - Despesas Exercício Anterior - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 1.899.186,38
Despesa 972 - 15.03.00 - 15.452.5001-2.166 - 3.3.90.39 - Despesas Exercício Anterior - Fonte 91 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 75.383,06
XII - Setor de Vias Públicas
Despesa 852 - 15.06.00 - 15.451.5003-2.173 - 3.3.90.92 - Despesas Exercício Anterior - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 88.185,40
Despesa 1049 - 15.06.00 - 15.451.5003-2.173 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 91 - Código de Aplicação 130.0000 R\$ 33.134,51
XIII - Corpo de Bombeiros
Despesa 862 - 16.01.00 - 06.181.8003-2.268 - 3.3.90.39 - Material de Consumo - Fonte 01 Código de Aplicação 110.0000 R\$ 53.940,94
XIV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Despesa 888 - 18.01.00 - 18.541.6006-2.405 - 3.3.90.92 -

Despesas Exercício Anterior - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000 R\$ 740.100,00
XV - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Despesa 908 - 19.01.00 - 06.181.8001-2.265 - 3.1.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.0000..... R\$ 61.354,26
XVI - Secretaria Municipal de Administração
Despesa 1078 - 06.01.00 - 04.122.7001-2.230 - 3.1.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 110.0000..... R\$ 216.269,00
XVII - Secretaria Municipal de Saúde
Despesa 591 - 12.02.00 - 10.301.1001-2.728 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 02 Código de Aplicação 310.0000..... R\$ 164.748,35
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 22 de dezembro de 2023.
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

DECRETO Nº 8.504, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre as tarifas e preços dos serviços públicos e bens suscetíveis de fornecimento para o exercício financeiro de 2024”

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.907, de 28 de abril de 2023,

D E C R E T A :

Art. 1º As tarifas de serviços públicos relativos aos expedientes para o exercício financeiro de 2023, são as abaixo discriminadas:

§ 1º Secretaria Municipal de Finanças:

I - Certidão do Cadastro Fiscal Imobiliário - por imóvel R\$ 41,00

II - Certidão do Cadastro Fiscal Mobiliário - por inscrição R\$ 41,00

III - Outras Certidões/Declarações - por página R\$ 41,00

IV - 2ª via de guia para pagamento de tributos - por DAM R\$ 3,60

V - Cópia reprográfica - cada R\$ 2,80

VI - A emissão de Certidões e 2ª via de guias emitidas on-line ficarão isentas de pagamento.

§ 2º Secretaria Municipal de Administração:

I - Revalidação de Decreto (loteamento, desdobro, desmembramento, destaque, fusão e correlatos) R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

- 29,30
- II - Cópia digitalizada R\$ 2,20
- III - Desarquivamento de processos físicos R\$ 27,00
- § 3º Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:
- I - Vistoria de Habite-se, Regularização, Adequação, Demolição, Reforma, Renovação de Alvará, Cancelamento e/ou Substituição de projeto aprovado R\$ 161,00
- II - Vistoria de Habite-se em Conjunto Habitacional e/ou Edifício Verticalizado:
- a) de 01 (uma) a 100 (cem) unidades R\$ 1.612,00
- b) de 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) unidades R\$ 3.223,00
- c) de 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) unidades R\$ 4.835,00
- d) de 301 (trezentas e uma) a 400 (quatrocentas) unidades R\$ 6.446,00
- e) de 401 (quatrocentas e uma) a 500 (quinhentas) unidades R\$ 8.058,00
- f) acima de 501 (quinhentas e uma) unidades R\$ 9.670,00
- III - Vistoria para Certidão de Histórico do Imóvel R\$ 161,00
- IV - Certidão de histórico do imóvel R\$ 60,00
- V - Vistoria de Projeto de Loteamento para T.V.O. - Termo de Verificação de Obra R\$ 3.223,00
- VI - Vistoria de Projetos de Desmembramento, Desdobro e Unificação de lotes R\$ 161,00
- VII - Certidão de Habite-se, Regularização, Demolição, Renovação de Alvará, Diretrizes e Outras Certidões expedidas pela SEPLAN R\$ 25,00
- VIII - Declaração de Cancelamento e/ou Substituição de projeto aprovado e outras Declarações expedidas pela SEPLAN R\$ 25,00
- IX - Análise de Diretrizes para Loteamentos R\$ 1.612,00
- § 4º Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
- I - Cemitério:
- a) Jazigo com 2 gavetas R\$ 3.169,00
- b) Inumação R\$ 195,00
- c) Exumação R\$ 244,00
- d) Transladação de restos mortais R\$ 244,00
- e) Entrada ou retirada de ossada R\$ 244,00
- f) Transferência de titularidade em Família R\$ 731,00
- g) Transferência de titularidade para Terceiro R\$ 731,00
- II - Dos Serviços de Máquinas e Viaturas:
- a) Limpeza de terreno, por m² - com roçadeira R\$ 2,80
- b) Betoneira, por dia R\$ 263,00
- c) Motoniveladora, por hora - com operador R\$ 409,00
- d) Pá-carregadeira, por hora - com operador R\$ 313,00
- e) Retro-escavadeira, por hora - com operador R\$ 215,00
- f) Trator de esteira, por hora - com operador R\$ 579,00
- g) Caminhão Munk, por hora - com operador R\$ 250,00
- h) Rolo compressor vibratório, por hora - com operador R\$ 199,00
- i) Caminhão basculante, por hora - com operador R\$ 114,00
- j) Patrulha Agrícola, por hora R\$ 213,00
- k) Pesagem na Balança do Aterro Sanitário, por caminhão R\$ 23,00
- l) Caminhão pipa, por km rodado - com operador R\$ 4,40
- m) Caminhão pipa, por m³ R\$ 23,00
- n) Caminhão espargidor de emulsão asfáltica, por km rodado - com operador R\$ 4,40
- o) Caminhão espargidor de emulsão asfáltica, por tonelada de emulsão asfáltica R\$ 4.510,00
- p) Caminhão de terra, por km rodado - com operador R\$ 4,40
- q) Caminhão de terra R\$ 226,00
- III - Outros Serviços:
- a) Animais apreendidos, por dia de estada R\$ 109,00
- b) Retirada e destino de animais mortos de pequeno porte R\$ 55,00
- c) Retirada e destino de animais mortos de grande porte R\$ 92,00
- d) Alinhamento de terreno nas vias públicas, por metro linear R\$ 11,00
- e) Rebaixamento de Guias, por metro linear R\$ 71,00
- f) Retirada de galhos de poda efetuada por particular R\$ 109,00
- g) Cópias heliográficas do Município R\$ 171,00
- h) Cópias heliográficas da Cidade R\$ 92,00
- i) Cópia plotada ou gravada em CD-ROM da Cidade R\$ 71,00
- j) Serviço de remoção de mato/vegetação visando desobstrução de passeio público, por m² R\$ 6,90
- IV - Uso das Dependências da Rodoviária Municipal:
- a) Taxa de embarque que acompanha as passagens dos ônibus que se servem da Estação Rodoviária - Federal. R\$ 7,30
- b) Taxa de embarque que acompanha as passagens dos ônibus que se servem da Estação Rodoviária - Estadual (acima de 80,1 km) R\$ 4,30
- c) Taxa de embarque que acompanha as passagens dos ônibus que se servem da Estação Rodoviária - Estadual (de 40,1 a 80 km) R\$ 2,00
- d) Taxa de embarque que acompanha as passagens dos ônibus que se servem da Estação Rodoviária - Estadual (até 40 km) R\$ 1,10
- V - Artefatos de Cimento:
- a) Rodilhas de Concreto (cada) R\$ 23,00
- b) Tubo de concreto 0,40 x 1,00 m (cada) R\$ 133,10
- c) Tubo de concreto 0,60 x 1,5 m (cada) R\$ 206,30
- d) Tubo de concreto 0,80 x 1,50 m (cada) R\$ 283,00
- e) Bloco 9 x 19 x 39 cm (milheiro) R\$ 2.085,00
- f) Bloco 14 x 19 x 39 cm (milheiro) R\$ 2.604,00
- g) Bloco 19 x 19 x 39 cm (milheiro) R\$ 3.328,00
- § 5º Secretaria Municipal de Governo:

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

- I - Listagem de processamento de dados - por lote de 10 folhas ou fração... R\$ 38,50
- II - Listagem de processamento de dados - arquivo digital:
- a) Arquivos de 1 a 100 páginas R\$ 22,00
- b) Arquivos de 100 a 500 páginas R\$ 39,60
- c) Arquivos acima de 500 páginas R\$ 57,40
- § 6º Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
- I - Multa por atraso de entrega de livro da Biblioteca Municipal "Chico Mestre"/por título/:
- a) 1º dia..... R\$5,00
- b) multa diária.....R\$ 1,75
- II - Uso das dependências do Centro Cultural de Eventos "D. Belila":
- a) Uso da plataforma e espaço externo/dia R\$ 4.178,00
- b) Uso da plataforma/dia R\$ 1.415,20
- III - Uso das dependências do Teatro Municipal "Cacilda Becker":
- a) Espetáculos de teatro, música, dança e similares, exceto gincanas culturais, atividades e /ou eventos competitivos: 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, por ingresso vendido, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 8,10
- b) Atividades culturais como: exposições, sessão de autógrafos, palestras, cursos e similares, exceto gincanas culturais, atividades e/ou eventos competitivos: 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 8,10
- c) Outros eventos, bem como colação de grau (uso do espaço) R\$ 2.021,80
- d) Montagem de cenários e ensaio de teatro, música e dança/dia (sempre relacionado com outro espetáculo já agendado para data imediatamente posterior) R\$ 1.078,30
- IV - Uso das dependências do Parque Municipal "Temístocles Marrocos Leite":
- a) Espaço interno (dentro das dependências) áreas a serem utilizadas por ambulantes, MEI, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, com Inscrição Municipal devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Pirassununga, para exploração do local para venda de gêneros alimentícios e/ou diversão, espaços de 5 X 5 metros, num total máximo de um espaço para cada tipo de atividade explorada, podendo ser autorizado após parecer do (a) respectivo (a) Secretário (a) e homologação pelo Chefe do Executivo, as atividades nos dias do calendário oficial de eventos da SMCT:
- 1 dia R\$ 141,50
- de 02 a 06 dias R\$ 283,10
- de 07 a 11 dias R\$ 566,10
- de 12 a 16 dias R\$ 849,00
- b) Terraço p/dia R\$ 134,80
- c) Quadras para eventos hora/dia de atividade por quadra R\$ 20,20
- d) Espaço interno, terraço e quadras para eventos/dia R\$ 2.089,20
- e) Passeio de barco a pedal - 15 minutos - R\$ 4,70
- f) Atividades culturais em geral (espetáculos, exposições, sessão de autógrafos, palestras, cursos e similares, exceto gincanas culturais, atividades e /ou eventos competitivos): 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, por ingresso vendido, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 17,50
- V - Uso das dependências do Centro de Convenções "Prof. Dr. Fausto Victorelli":
- a) Espetáculos de teatro, música, dança e similares, exceto gincanas culturais, atividades e /ou eventos competitivos: 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, por ingresso vendido, sendo o valor mínimo do ingresso..... R\$ 10,80
- b) Atividades culturais em geral como: espetáculos, exposições, sessão de autógrafos, palestras, cursos e similares, exceto gincanas culturais, atividades e /ou eventos competitivos: 10% do bordereaux/atividade, acrescido do valor do ISSQN, por ingresso vendido, sendo o valor mínimo do ingresso . R\$ 10,80
- c) Outros eventos, bem como colação de grau (auditório sem projetor) R\$ 2.224,00
- d) Outros eventos, bem como colação de grau (auditório com projetor)... R\$ 2.695,70
- e) Outros eventos (uso do piso superior) R\$ 901,80
- f) Montagem de cenários e ensaios de teatro, música e dança/dia (sempre relacionado com outro espetáculo já agendado para data imediatamente posterior) auditório sem projetor R\$ 1.112,00
- g) Montagem de cenários e ensaios de teatro, música e dança/dia (sempre relacionado com outro espetáculo já agendado para data imediatamente posterior) auditório com projetor R\$ 1.347,90
- VI - Uso das dependências do Armazém Cultural "Dito Micuim":
- a) Espetáculos em geral, exceto gincanas culturais, atividades e ou eventos competitivos: 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, por ingresso vendido, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 6,70
- b) Atividades culturais como: espetáculos, exposições, sessão de autógrafos, palestras, cursos e similares, exceto gincanas culturais, atividades e ou eventos competitivos: 10% do bordereaux/atividade, acrescido do valor do ISSQN, por ingresso vendido, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 6,70
- c) Outros eventos (uso do espaço) R\$ 1.105,20
- § 7º Secretaria Municipal de Esportes:
- I - Uso das dependências do CEFE "Presidente Médici":
- a) Salão Social para Eventos musicais, teatro, dança/dia (sem cobrança de ingresso/bilheteria) R\$ 1.510,60
- a.1) Salão Social para Eventos musicais, teatro, dança/dia (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 16,90



Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

- b) Salão Social para atividades culturais e/ou esportivas com comercialização de obras (exposições, espetáculos, palestras, cursos e similares, revistas, produtos em geral): 30% do bordereaux/dia e 30% do valor da obra comercializada, acrescido do valor de ISSQN, sendo o valor mínimo de ingresso.. R\$ 16,90
- c) Salão Social para realização de formaturas escolares R\$ 377,60
- d) Salão Social para realização de outros eventos e festas/dia R\$ 1.426,00
- d.1) Salão Social para realização de outros eventos e festas/dia, com alojamento para uso exclusivo de dormitório coletivo (sendo R\$ 230,00 o bloco) R\$ 1.724,80
- d.2) Alojamento para uso exclusivo de dormitório coletivo (bloco) R\$ 304,40
- e) Ginásio de Esportes para eventos esportivos/dia (sem cobrança de ingresso/bilheteria) R\$ 1.071,00
- e.1) Ginásio de Esportes para eventos esportivos/dia (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 16,90
- f) Ginásio de Esportes para eventos musicais/dia (sem cobrança de ingresso/bilheteria) R\$ 7.549,30
- f.1) Ginásio de Esportes para eventos musicais/dia (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 16,90
- g) Ginásio de Esportes para outros eventos/dia R\$ 642,50
- h) Complexo Esportivo (Ginásio, quadras externas, Estádio Municipal e Salão Social)/dia R\$ 7.549,30
- i) Complexo Esportivo CEFE "Presidente Médici" (cada metro quadrado de área externa dentro do Complexo)/dia R\$ 9,00 o m²
- j) Complexo Esportivo CEFE "Presidente Médici" (áreas externas - estacionamento dentro do complexo) áreas a serem utilizadas por ambulantes devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Pirassununga, para exploração do local para venda de gêneros alimentícios, espaços de 4 X 4 metros/dia:
1 dia R\$ 152,20
de 02 a 05 dias R\$ 304,40
de 06 a 10 dias R\$ 608,70
de 11 a 15 dias R\$ 890,50
de 15 a 20 dias R\$ 1.217,40
- k) Complexo Esportivo - área das piscinas/dia (sem cobrança de ingresso/bilheteria) R\$ 755,30
- k.1) Complexo Esportivo - área das piscinas (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 16,90
- l) Complexo Esportivo - quadras externas/(cada) dia R\$ 755,30
- m) Complexo Esportivo - quadra de tênis/(cada) dia R\$ 78,90
- n) Uso da piscina evento/dia R\$ 441,90
- o) Pista de skate para eventos esportivos/dia R\$ 304,40
- p) Centro de Excelência de Ginástica Antenor Jacinto de Souza - "Sinhô"/dia (sem cobrança de ingresso/bilheteria) R\$ 7.549,30
- p.1) Centro de Excelência de Ginástica Antenor Jacinto de Souza - "Sinhô" (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 16,90
- q) Pista de Atletismo (interior da Praça de Esportes José Maldonado)/hora R\$ 231,10
- r) Estádio de Futebol José Maldonado para prática de atividades esportivas/hora R\$ 200,00
- r.1) Estádio de Futebol José Maldonado para eventos esportivos/dia (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso R\$ 16,90
- s) Estádio de Futebol José Maldonado para eventos musicais e outros/dia (sem cobrança de ingresso/bilheteria)..... R\$ 3.018,80
- s.1) Estádio de Futebol José Maldonado para eventos musicais e outros/dia (com cobrança de ingresso/bilheteria) 30% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN, sendo o valor mínimo do ingresso..... R\$ 16,90
- t) Uso do espaço público dentro do Complexo Esportivo CEFE "Presidente Médici" e Estádio de Futebol "José Maldonado" para exploração de bar..... 30% do valor líquido apurado através de balancete e avalizado pela SME.
- u) Cancha de malha/dia R\$ 298,70
- v) Emissão de 2ª via de carteirinha de atleta da SME R\$ 7,90
- II - Uso do espaço público do Ginásio do CEFE "Presidente Médici" para propaganda, por um período de 1 (um) ano:
- a) Área de 2,0 X 1,0 metros R\$ 597,50
- b) Área de 3,0 X 2,0 metros R\$ 1.217,40
- c) Área de 4,0 X 2,0 metros R\$ 1.578,20
- III - Uso do espaço público do Estádio de Futebol "José Maldonado" para propaganda, por um período de 1 (um) ano:
- a) Área de 2,0 X 1,0 metros R\$ 597,50
- b) Área de 3,0 X 2,0 metros R\$ 1.217,40
- IV - Uso do espaço público de finalidade esportiva para propaganda em área do centro da cidade para afixação em outdoor (medindo 8,0 X 3,0 m), por um período de 1 (um) ano:
- a) Área de 4,00 metros quadrados R\$ 1.578,20
- b) Área de 4,00 metros quadrados em placa (material a ser padronizado e avalizado pela SME) R\$ 1.578,20
- c) Área de 2,00 metros quadrados em placa (material a ser padronizado e avalizado pela SME) R\$ 755,30
- V - Uso do espaço público de finalidade esportiva para

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

propaganda em área nos bairros da cidade para afixação em outdoor (medindo 8,0 X 3,0 m), por um período de 1 (um) ano:

- a) Área de 2,00 metros quadrados R\$ 755,30
b) Área de 2,00 metros quadrados em placa (material a ser padronizado e avalizado pela SME) R\$ 447,50

VI - Uso do espaço público de finalidade esportiva para propaganda em área do Complexo Esportivo "CEFE Presidente Médici", por um período de 1 (um) ano, para afixação de placa (material a ser padronizado e avalizado pela SME), banners (em impressão digital) e/ou pintura em paredes:

- a) Área de 2,00 metros quadrados R\$ 755,30

VII - Contribuição percentual sobre eventos realizados em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Fundo de Assistência ao Esporte:

- a) até R\$ 40,00: 5% (cinco por cento) aplicado sobre cada inscrição;
b) acima de R\$ 40,00: 10% (dez por cento) aplicado sobre cada inscrição.

§ 8º Secretaria Municipal de Educação:

I - Uso das dependências do Auditório da EMAIC "Prof. Daniel Caetano do Carmo"

- a) Espetáculos de teatro, música, dança 10% do bordereaux/dia, acrescido do valor do ISSQN.

- b) Outros eventos (uso do espaço) R\$ 698,20

II - Uso das dependências do Palácio da Educação

- a) Auditório Alfa e Hall R\$ 1.501,00

- b) Auditório Beta R\$ 584,10

III - Mensalidades atinentes aos serviços prestados pelo Conservatório Municipal "Cacilda Becker"

- a) Musicalização Infantil R\$ 57,50

- b) Baby Class, Jazz R\$ 63,60

- c) Música - Curso Livre R\$ 105,10

- d) Dança - Curso Livre R\$ 105,10

- e) Música - Curso Técnico R\$ 212,00

- f) Dança - Curso Técnico R\$ 212,00

§ 9 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

I - Cozinha Comunitária

- a) Tarifa por refeição R\$ 1,50

§ 10 Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça:

I - Uso das dependências do Centro Comunitário - Vila Santa Fé "Perceu Pereira de Godoy" R\$ 160,50

Art. 2º O pagamento dos serviços descritos na alínea "a" do inciso I, do § 4º, do artigo 1º, poderá ser realizado em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 3º Os valores previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, do § 7º, do artigo 1º, constituirão receitas para o Fundo de Assistência do Esporte - FAE.

Art. 4º Os valores previstos nos incisos II, III, IV, V e VI, do § 7º, do artigo 1º, serão por um período de 1 (um) ano, podendo ser pago em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 5º Poderão ser isentadas das tarifas estatuídas nos § 6º, § 7º, § 8º e § 10, do artigo 1º, as pessoas jurídicas

de direito público ou privado sem fins lucrativos, de finalidade educacional, assistencial e/ou declaradas de utilidade pública, filantrópicas, clubes de serviços, e com eventos voltados para crianças, adolescentes e terceira idade, que requererem a utilização do espaço ou materiais para realização de atividades, desde que permitido o acesso público, após parecer do (a) respectivo (a) Secretário (a) e homologação pelo Chefe do Executivo.

Art. 6º Os valores previstos no artigo 1º, § 6º, inciso I; inciso II, alíneas "a" e "b"; inciso III, alínea "a", "b", "c" e "d"; inciso VI, alíneas "a", "b" e "c" constituirão receitas para o Fundo Municipal de Cultura - FMC, já o inciso IV, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e"; inciso V, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" constituirão receitas de 50% para o Fundo Municipal de Cultura - FMC e 50% para o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmcl/

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 941/2023

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 117/2023, da Seção de Pessoal, **R E S O L V E** :

Art. 1º Designar, no período de 2 a 6 de janeiro de 2024, a servidora municipal Alexandra Carla Mancim do Couto, RG nº 24.392.437-9 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção Pessoal, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Cláudia Soares de Oliveira, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmcl/

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023 | Ano 10 | Nº 125

PORTARIA Nº 942/2023

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante na Comunicação Interna nº 054/2023, da Seção de Tesouraria,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 8 a 17 de janeiro de 2024, o servidor municipal Matheus Lyon da Cunha Messias, RG nº 44.425.065-7 - SSP/SP e CPF nº 418.812.218-81, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Tesouraria, tendo em vista as férias concedidas a Sra. Tânia Regina Robocino, fazendo

jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2023.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

F I M D A E D I Ç Ã O